



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2026

1 – PREÂMBULO:

1.1 – A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro através do **Sr. Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Finanças conforme Decreto nº 006/2025, torna público que a equipe de Pregoeiras instituída pelas Portarias nº. 166 de 02 de março de 2026 estarão reunidas com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**menor preço – unitário**”, o qual terá modo de disputa “**Aberto**”, e será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e Decreto Municipal nº 021 de 17 de fevereiro de 2023 e 034 de 10 de março 2023.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> “Acesso Identificado”.

1.3 – Recebimento das propostas das **08h30min** do dia **10/07/2026** até as **08h29min** do dia **28/07/2026** (horário de Brasília).

- Abertura e julgamento das propostas **08h30min** do dia **28/07/2026** (horário de **Brasília**),
- Início da sessão de disputa de preços às **08h35min** do dia **28/07/2026** (horário de **Brasília**).

1.3.1 – REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 – O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA RECEITUÁRIO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, com as características descritas no anexo 01.

2.2 – Do Valor estimado ou valor máximo aceitável aplica-se nesta modalidade o que dispõe o Art. 06 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021:

➤ **VALOR MÁXIMO** estimado para a contratação: **R\$ 874.686,00 (oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais).**





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

2.2.1 – Caso o licitante queira **conhecer os valores máximo aceitável de cada item** constante no edital, o mesmo deverá apreciar o **Termo de Referência**, nos termos da alínea “i” do inciso XXIII da Lei 14.133/2021, documento anexo neste instrumento.

2.3 – A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no Termo de Referência, **Anexo I**, qual faz parte integrante deste Edital.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.

3.1.2 – Caso os interessados queiram ter acesso aos autos para conhecimento de documentos da fase interna deverá comparecer no Núcleo de Licitações e Contratos munido de requerimento, solicitando Vistas ao Processo.

3.2 – FORMALIZAÇÕES DE CONSULTA/ENCAMINHAMENTOS:

3.2.1 – Todos e qualquer solicitação de esclarecimento e ou impugnação deverá ser realizado via plataforma. Não será reconhecido nenhum documento encaminhado por outro endereço. Os documentos para impugnação/esclarecimento deverão ter o **mínimo de formalidade processual**, sendo necessária a qualificação do interessado, (nome, CNPJ/CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato). O prazo para oferecer impugnação ao edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, deverá ser protocolado o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. E administração deverá promover a resposta e divulga – lá em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. (**Art. 164, 14.133/2021**).

3.3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.3.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar, na plataforma em campo próprio, o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.3.2 – Os documentos para impugnação/esclarecimento deverão ter o mínimo de formalidade processual, sendo necessária a qualificação do interessado, (nome, CNPJ/CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato).

3.3.3 – Não serão conhecidas às impugnações/esclarecimentos interpostos, quando já decorridos os respectivos prazos legais ou aquelas que não forem apresentadas com o **mínimo de formalidade conforme descrito no item 3.3.2;**



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

3.3.4 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.5 – A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo seguinte meio <https://bllcompras.com/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAM1=1>.

3.3.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

3.3.7 – Acolhida a impugnação, que gere eventuais modificações no edital, implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam tenham condições legais de fornecer o objeto, em conformidade com as condições fiscais necessárias, credenciadas para objeto desta licitação, com regularidade legal, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões BLL.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou que, esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.4.1 – Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.2 – Pessoa jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

4.4.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica. conforme [§§ 1º, 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.4 – O impedimento de que trata o item **4.4.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Parágrafo único – A Empresa que estiver em processo de recuperação judicial, mediante apresentação de Autorização emitida pelo juízo competente, poderá participar da licitação.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta, por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o encerramento do recebimento das propostas.

4.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site: <https://bll.org.br/cadastro/>

4.7 – Os interessados que tiverem quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão esclarecê-las ou por meio de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3097-4600 ou (41) 3148-9870, ou por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 – CREDENCIAMENTO – NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, nos termos que exigidos pela lei e nas normas administrativas da empresa para operar no site: <https://bll.org.br/cadastro/>

6.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou por meio de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações e Leilões.

6.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

6.7 – DO CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BLL (Bolsa De Licitações e Leilões):

6.7.1 – Existe um valor cobrado somente do Licitante pela utilização do Sistema, o qual corresponde a uma taxa variável. Esta taxa é cobrada somente dos Licitantes vencedores das Licitações. As condições de cobrança seguem nos parágrafos abaixo:

§ 1º. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 2º. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 3º. Em Licitações de Lances por Maior Desconto e para finalidade de Registro de Preço ou Aquisição, o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote empenhado, com vencimento em 15 dias após o levantamento dos empenhos, limitado ao teto máximo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

6.7.2 - O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima, sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.

6.7.3 – Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Parágrafo único – Para melhores esclarecimentos acessar o endereço eletrônico: <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>.

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

7.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, informadas no campo próprio, o **VALOR** unitário com **MODELO** dos itens, a não inserção destas informações, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Obs.: O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (**ANEXO I e II**), não haverá possibilidade de aceitação em objeto divergente.

7.3 – A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme §3º, art. 56 Decreto Municipal 21/2023.

7.4 – Na hipótese do licitante ser, ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.5 – É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. DECRETO MUNICIPAL 21/2023 ART. 37, § 5º.

7.5.1 – Dessa forma a pregoeira (o) **não** atenderá nenhum licitante por telefone e-mail ou qualquer meio de comunicação que não seja a plataforma. Toda e qualquer tentativa de comunicação por outro meio que não seja a plataforma, será ignorada pela pregoeira/ (o) equipe de apoio.

8 – PROPOSTA ELETRÔNICA RECEBIMENTO E ABERTURA:

8.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

8.2 – O valor deve ser apresentado na **plataforma**, obedecendo regularmente os campos para preenchimento. Contendo todas as informações exigidas no referido formulário eletrônico (valor unitário), constando o preço do item, expresso em reais (R\$), com **até 03 (três) dígitos** após a vírgula no valor unitário. Em caso de alguma divergência de valor, prevalecerá o disposto na plataforma.

8.3 - Os valores oferecidos deverão obedecer às seguintes observações: valor unitário do objeto licitado deve ser calculado contendo todos os custos necessários, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

9 – ABERTURA – DA PROPOSTA ELETRÔNICA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas conforme disposto nos Anexos I e II.

9.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas **deverão estar conectados** ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5 – Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, **não é possível corrigir lances após encerrada a fase de lances.**

9.5.1 – Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da exclusão do lote que não atenda as especificações constantes nos Anexos I e II. Tal conduta só será avaliada a partir de solicitação devidamente motivada, após diligência da equipe de apoio e comprovada a condição justificada.

9.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor da menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa. O pregoeiro terá um prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, para notificar aos participantes via sítio eletrônico, de qual será a data e horário para reinício da sessão.

9.9 – No modo de disputa **ABERTO**¹, de que trata o art. 56, Lei **14.1333/2021**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

¹No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão. * No modo de disputa “aberto e fechado” inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada). ** No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

- a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na alínea “a”, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos da alínea “a”, o pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.10 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.11 – Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.11.1 – Persistindo empate após a etapa competitiva, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº14.133/2021. Esgotados esses critérios, aplicar-se-á, quando cabível, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006.

9.12 – O sistema informará a proposta de **melhor classificada** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance **da melhor oferta**.

9.13 – Os documentos relativos à habilitação, deverão ser fixados na plataforma em campo próprio.

9.14 – Se a **proposta ou melhor lance** não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta.

9.15 – Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas as conformidades da proposta mais bem classificada, constatado que, os valores propostos estão em conformidade com o valor orçado/autorizado pela Administração, ele será **CLASSIFICADO** e a empresa seguirá para a próxima etapa da sessão.

9.15.1 – Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas as conformidades da proposta mais bem classificada, constatado que, os valores propostos estão acima do valor orçado/autorizado pela Administração, o lote será **DESCLASSIFICADO**, não sendo possível necessário a verificação de documentação de habilitação.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS:

10.1 – Para julgamento será adotado o critério de “**Menor preço – Unitário**”, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 – Dos Critérios de Avaliação de Propostas: Os fornecedores concorrentes devem apresentar a lances compatível com mercado, estar aberto a negociação, em casos em que, o valor do lance for superior ao valor de mercado; oferecer lance dentre de suas possibilidades, além de apresentar toda a documentação necessária requerida em edital, durante toda a vigência dos contratos originários deste.

11 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.1 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.1.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no **ano-calendário de realização da licitação**, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte². Tal condição será validade por declaração devidamente preenchida constante no **Anexo VI (UNIFICADA)** deste edital.

11.1.1.1 – Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar seu enquadramento em um dos regimes, mediante a **apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas** de seu domicílio, conforme o caso, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de **60 (sessenta) dias**. (Certidão Simplificada da Junta Comercial).

11.1.2 – O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

²Utilizar o dispositivo apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado “no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte”. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

11.1.3 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.4 – A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.5 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.7 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com Edital.

11.1.8 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.2.1 – Contiver vícios insanáveis;

11.2.2 – Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.2.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.2.3.1 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.3.2 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.2.3.3 – Quando houver elementos concretos que indiquem possível inexequibilidade da proposta, o Pregoeiro promoverá diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua oferta, nos termos do **art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021**, vedada a desclassificação automática sem oportunidade de comprovação.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

11.2.3.4 – Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

11.2.3.5 – A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.2.3.5.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.2.3.5.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4 – Erros no preenchimento da planilha detalhada³ não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha detalhada poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.4.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.4.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha detalhada passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.4.3 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12 – DOCUMENTOS DAS FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO⁴:

12.1 – Apresentar formulário de proposta:

12.1.1 – Ser apresentada no campo próprio da plataforma o formulário contido no instrumento convocatório, (**Anexo II**), ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com **03 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário**, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima;

³ Planilha detalhada é aquela que complementa as informações da proposta de preço, tem por finalidade a diluição dos custos de serviços e carga tributária;

⁴ A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

12.1.2 – O formulário de proposta obrigatoriamente deve, ser preenchido com as informações idênticas as oferecidas no formulário eletrônico **valor unitário e marca**.

12.1.3 – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

a) Indicar ainda os dados de quem assinará o contrato: Nome completo, Cargo e/ ou Profissão.

12.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.2.1 – A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

12.2.2 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas em primeiro lugar, para cada um dos itens, o (a) Pregoeiro (a) efetuará diligência dos licitantes, pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). Para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2.3 – A empresa deverá **fixar em plataforma** em campo próprio, para posterior análise do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio:

12.3 – Documentação relativa à regularidade jurídica:

12.3.1 Cópia da documentação, observando a compatibilidade do objeto licitado, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio-administrador e o ramo de atividade da empresa, ela deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

12.3.2 – Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para representar comercialmente da empresa acompanhado de documento de identificação **(Quando for o caso)**;

12.3.3 – **Declaração** de Comprometimento dos Requisitos de **Habilitação Anexo VI (UNIFICADA)** deste edital;

12.3.4 – **Declaração de ciência** de atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 – lei geral de proteção de dados pessoais **(LGPD)**, constante no **Anexo VIII** deste edital.

12.4 – Documentação relativa à regularidade fiscal e social e trabalhista:

12.4.1 Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

12.4.2 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

12.4.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.4.4 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

12.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

12.4.6 – Caso a licitante deixe de apresentar alguma das certidões exigidas, neste instrumento convocatório, a Pregoeira, poderá realizar diligência, para obtenção das mesmas, desde que se tratem de certidões, facilmente consultadas pela internet, e que não seja necessária a apresentação de requerimento ou documento equivalente, pela Administração Pública para sua emissão.

12.4.6.1 – A diligência poderá também, ser realizada com a própria licitante, caso a certidão necessite de requerimento pela empresa, que terá o prazo de até 02 (duas) horas para a apresentação da certidão válida.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

12.5 – Documentação relativa à regularidade técnica:

12.5.1 – Apresentar declaração que todos os itens, serão fornecidos com qualidade estabelecida no termo de referência, se por algum motivo não for recebido pelo fiscal, realizará a substituição sem nenhum custo adicional para a administração municipal, constante no **Anexo VI (UNIFICADA)** deste edital.

12.5.2 – A empresa licitante se responsabilizará por atender a todas as especificações do Termo de Referência.

12.5.3 – As informações exigidas no item 12.5.1 não tem característica de inabilitação de empresa, mas serão exigidos para a conclusão da fase de adjudicação. Tais declarações têm apenas condição de documento auxiliar a mesa julgadora. A ausência dos documentos não implicará inabilitação, porém podem ensejar na aplicação das sanções previstas na legislação, art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.6 – Documentação econômico-financeira:

12.6.1 – Apresentar a comprovação da boa situação econômico-financeira da Licitante dos dois últimos exercícios financeiros (**2023 e 2024 ou 2024 e 2025**), que será demonstrado com base nos seguintes parâmetros: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo único – Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **a comprovação de Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, calculado sobre o valor inicial estimado da contratação.** A comprovação do Capital Social ou do Patrimônio Líquido Mínimo deverá ser realizada mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, emitida dentro do respectivo prazo de validade, quando cabível. Na ausência de prazo expresso, considerar-se-á como válido o período de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do documento.

12.6.1.1 – As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, assinadas pelo técnico contábil ou contabilista responsável, devidamente registrado no CRC e vir acompanhado do Registro Profissional.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

12.6.1.2 – As exigências elencadas nos subitens 12.6.1, não serão exigidas para as empresas licitantes que se enquadram na Instrução Normativa RFB nº 2003/2021, que trata da Escrituração Contábil Digital – ECD, dispondo em seu art. 3º, §1º, inciso III.

12.6.1.3 – Se a empresa licitante for optante pelo “Simples Nacional”, ela poderá apresentar o Balanço Patrimonial ou Declaração do Contador atestando e aprovando tal condição.

12.6.1.4 – As fórmulas, devem ser **apresentadas em documento** devidamente assinado por técnico competente. Ausência do documento implicará **inabilitação**.

12.6.2 – Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica licitante (empresa), que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

12.6.3 – A empresa licitante **será INABILITADA se não atingir os índices, ou o disposto no parágrafo único** acima, conforme demonstração das fórmulas, que devem ser **apresentadas** devidamente assinada por técnico competente. Ausência do documento implicará **inabilitação**.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

13.3.3 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 – Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

13.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá decidir no prazo legal, observado o regime recursal previsto nos **arts. 165 a 168 da Lei nº14.133/2021**.

13.6 – Os recursos interpostos fora do prazo **NÃO** serão conhecidos.

13.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **BLL COMPRAS** (<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>).

13.11 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou melhor lance.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES⁵

14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 – Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

14.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

⁵ As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

14.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 – Fraudar a licitação;

14.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa;

14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

14.4⁶ A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 – Para as infrações previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2 – Para as infrações previstas dos itens 14.1.4 a 14.1.6, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5⁷ As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7⁸ A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens **14.1.4 a 14.1.6**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

14.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens **14.1.4 a 14.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens **14.1.1 a 14.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, a ata de registro de preços ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e os sujeitará às penalidades legalmente previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Alternativamente, caso a Administração opte por exigir garantia de proposta, recomenda-se inserir cláusula expressa no edital disciplinando o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao limite máximo de 1% do valor estimado da contratação, forma de prestação, momento de apresentação e hipóteses de devolução/execução.

⁶ O valor da multa deverá observar o disposto no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Segundo o §3º do art. 156, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração.

Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos. Destaque-se que as infrações contidas 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 são, pela própria legislação, considerados mais graves que as contidas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3. Permite-se, ainda, a modificação dos dispositivos para desmembrar as infrações e atribuir percentuais distintos.

⁷ Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

⁸ Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

14.10⁹ A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO

15.1 – Será formalizada a Ata de Registro de Preços com todos os itens homologados do processo com a indicação dos licitantes vencedores, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.1.2 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado no PNCP.

15.1.3 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação via (publicação assomasul), para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

⁹ Conforme estabelece o §1º do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

15.1.4 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I – A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II – A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.1.5 – O fornecedor que não atender com a assinar da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 156 da Lei 14.133/2021.

15.1.6 – O instrumento de Ata de Registro de Preço poderá ser reequilibrado nos termos permitidos pela legislação, Art. 82, VI.

15.1.7 – A revisão dos preços registrados para restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro somente será admitida nas hipóteses legais, mediante requerimento formal da interessada, instruído com documentação idônea que demonstre a superveniência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art.124, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021.

15.1.7.1 – O pedido será analisado pela Administração à vista dos documentos comprobatórios, podendo ser deferido total ou parcialmente, ou indeferido, sempre por decisão fundamentada.

15.1.7.2 – O reequilíbrio econômico-financeiro não se submete a prazo mínimo fixo, nem será apurado por fórmula automática vinculada a percentual de desconto ofertado na sessão, devendo a recomposição observar a efetiva demonstração da quebra da equação econômico-financeira inicial do ajuste.

15.1.8 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

15.1.8.1 – Em caso de prorrogação da ata, a mesma será renovada todo o quantitativo originalmente registrado.

15.1.8.2 – Quando for utilizar desse benefício a administração municipal deverá promover nova pesquisa de mercado, observando se os valores ainda permanecem vantajosos para o órgão, além de verificar se todas as condições serão mantidas pelo fornecedor registrado.

15.1.9 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

15.1.9.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

15.1.9.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.1.9.3 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.1.9.4 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 – DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

16.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

I – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II – Mantiverem sua proposta original.

16.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

16.4 – O registro a que se refere o item **16.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.5 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.6 – A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item **16.2 “II”**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II – Quando houver o cancelamento dos preços inicialmente registrados.

16.7 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

16.8 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.9 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

16.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou Presencial e disponibilizada.

16.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item **16.6** e incisos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **16.2 “II”**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I – Convocar para negociação os demais licitantes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 034 de 10 de março de 2023.

17.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela **aceitação ou não do fornecimento**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

17.3 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5 – Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preço, ou de eventuais cláusulas contratual, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

17.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.7 – Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18 – DO CONTRATO

18.1 – Realizado a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço, a administração municipal poderá solicitar a formalização de contrato, para quantidade de itens que tenham por finalidade atender evento com a utilização de vários itens, quando solicitado pela Administração, a empresa terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.1 – **O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período**, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I** – A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II** – A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.2 – O fornecedor que não atender com a assinar do Contrato, dentro do prazo estipulado, ou se recusar em assinar a presente Contrato será submetido às penalidades descritas no Artigo 156 da Lei 14.133/2021.

18.3 – O contrato será assinado por meio de assinatura digital ou assinatura física (presencial) e disponibilizado no portal nacional de compras pública para ter eficácia nos termos do Art. 94 da Lei 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

18.4 – O contrato será finalizado com todos os itens homologados aos fornecedores vencedores, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços homologados e demais condições.

18.5 – Os preços, com a indicação dos fornecedores, serão divulgados no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

18.6 – A existência de contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, é facultada a Administração promover alterações dos contratos nos termos Art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente justificada.

19 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 – A título de garantia de execução do serviço, a adjudicada deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Artigo 96 da Lei 14.133/21.

19.2 – A Caução poderá ser realizada através de:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancaria;
- d) Título de Capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

19.2.1 – No caso de caução em dinheiro a licitante deverá efetuar o depósito identificado em nome da empresa no banco Caixa Econômica Federal – Agência 0787 – Operação 006 – Conta-Corrente 00000047-6.

19.3 – No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada não será devolvida a caução que será apropriada pela Prefeitura sob título de “Indenização e Restituição”.

19.4 – É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros;

19.5 – No caso de licitante optar por fiança bancária, ou seguro-garantia a cobertura deverá compreender todo o período contratual, até e recebimento definitivo do serviço;

19.6 – Se por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente pactuadas.

19.7 – A Garantia de execução do contrato ou seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

20.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp e na plataforma eletrônica de julgamento <https://bllcompras.com/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAMI=1>.

21 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

21.1 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE:

a) Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e, convocada, por meio de publicação no Diário da Assomasul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul/>), para comparecer para assinatura do documento de Contrato. Quando o licitante **residir** no município de NAVIRAÍ-MS, será convocado para **assinatura presencial**. Já quando o licitante **residir fora** do município de Naviraí, o documento **será** enviado por mecanismos eletrônicos, sendo assim, **será** aceito assinatura digital compatível com a **ICP BRASIL**.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

b) A Contratada terá o prazo de 03 (três) dias prorrogáveis por igual período para assinar Contratos que, terá vigência informado no instrumento em anexo, para posterior emissão da Autorização de Compra/Ordem de Serviço para o fornecimento dos itens licitados – objetos desta licitação.

21.2 – O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura e auferido pelo Agente Público – Fiscal de Contrato (Contrato ou Documento Equivalente), poderá haver reclamações, quanto a qualidade e o atendimento as especificações; no caso de não atender ao que foi licitado a condições de **recebimento e aceitação será parcial**, a aceitação apenas será definitiva quando, o que foi apresentado, estiver em consonância que o constante no **(Anexo I – Termo de Referência)** deste edital, em caso contrário o produto/serviço deverá ser substituído pelo fornecedor; no prazo máximo de estabelecido no **Termo De Referência**, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21.3 – A Contratada terá **06 (seis) dias para efetuarem o cadastro no TCE/MS, em conformidade com a Resolução 065/2017.**

21.3.1 – O cadastro deverá ser feito no endereço eletrônico <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/cadastro/cpf>.

21.4 – Quando a empresa se recusar, a assinar o contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, aplicará as sanções previstas nesse instrumento e em Lei.

21.4.1 – Sem prejuízo das penalidades à empresa, poderá a Administração Pública Municipal, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (**art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021**).

21.4.2 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição (**art. 90, §4º da Lei nº 14.133/2021**).

21.4.3 – A negociação de que trata o subitem anterior será conduzida pelo pregoeiro, e depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

21.4.4 – É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº. 14.133/2021 (**art. 90 § 7º da Lei nº 14.133/2021**).





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3 – **É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior,** em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou ainda ajustar o julgamento aos entendimentos/julgados.

22.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de **desclassificação/inabilitação**.

22.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6 – As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes via plataforma.

22.7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

22.8 – A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.9 – Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

22.11 – Os agentes públicos lotados no Núcleo de Licitações e Contratos, atenderão aos interessados no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso do Sul), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, para melhores esclarecimentos, que não impliquem resposta de Decisão.

22.12 – A documentação apresentada para fins de habilitação fixada na plataforma, da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não poderão ser retiradas a pedido do proponente.

22.13 – Caso a licitante queira observar os documentos acostados ao edital, ela deverá se dirigir até o Núcleo de Licitações e Contratos, **situado na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, no horário das 08h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min (horário local), munido de Requerimento**, solicitando Vistas ao Processo.

22.14 – As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

22.15 – Atendida à conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o **Artigo 125, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021**.

22.16 – A Pregoeira poderá solicitar quando julgar necessário a inclusão de documentos complementares, após a disputa, para melhor instrução processual (**Documentos Complementares (Pós-disputa)**).

22.17 – Documentos passivos de enquadramento no **Acórdão 988/2022/TCU “texto do Acórdão”**.

- a) Declaração Unificada constante no **Anexo VI** deste edital;
- b) Declaração de ciência de atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 – lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), constante no **Anexo VIII** deste edital.
- c) Declaração dos Índices Econômico-Financeiro 2023 e 2024 ou 2024 e 2025.

21.18 – De acordo com os acórdãos 966/2022-Plenário, 602/2025-Plenário e 1211/2021 – Plenário a vedação a inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) refere-se a documentos que não comprovam condição preexistente. Ou seja, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

23 – COMPÕEM ESTE EDITAL, OS ANEXOS:

- ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE;
- ANEXO 03 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO 04 – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO 05 – MINUTA DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
- ANEXO 06 – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO 07 – FICHA DE CADASTRO DE REPRESENTANTE PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO;
- ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI N. 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD);
- ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICO FINANCEIRO 2023 e 2024 ou 2024 e 2025.

Naviraí – MS, ___/___/2026.

Assinado por:
Astolfo Carlos Mendes
24/06/2026 - 16:05
NOAODNGARWQFVPHZNCYZ5G

Astolfo Carlos Mendes
Gerente de Finanças
Conforme Decreto nº 006/2025



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, da Lei N.º. 14.133/2021

O presente Termo de Referência (TR), deverá apontar todas as condições para os objetos a serem adquiridos. Deverá apresentar as condições particulares para toda a aquisição, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, bem como, forma de pagamento, cronograma físico-financeiro e condições para a aquisição, com vinculação na forma da Lei N.º. 14.133/2021.

DOS DADOS DO PROCESSO:

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º: 458/2026/GMS/COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA N.º: 140/2026.

SETOR REQUISITANTE: GERÊNCIA DE SAÚDE (GMS), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA RECEITUÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR), COM O OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (GMS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL (HMN).

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, a), da Lei N.º. 14.133/2021

Aquisição de materiais gráficos, destinados a suprir as necessidades da Gerência de Saúde (GMS), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

Os itens da presente aquisição são classificados como bens comuns, nos termos da legislação vigente, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua dos Pardais, N.º. 84, Bairro Jardim União, Naviraí/MS.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OF), podendo ser reduzido ou prorrogado, mediante justificativa e autorização da Administração Pública Municipal.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4d016c0b64d4f6c7944e29402019185>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE | SETOR DE
COMPRAS

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, b), da Lei N.º 14.133/2021

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material gráfico, destinados ao atendimento das demandas das unidades da Atenção Primária à Saúde (APS) e do Hospital Municipal (HMN), do Município de Naviraí/MS.

A impressão de material gráfico é um instrumento essencial para a formalização das prescrições realizadas pelos profissionais de saúde, garantindo que os pacientes recebam as orientações e medicamentos necessários de forma correta, segura e legível.

A disponibilização contínua de receituários é indispensável para o adequado funcionamento dos serviços de saúde, uma vez que esses documentos são utilizados diariamente nas consultas médicas, sendo fundamentais para a prescrição de medicamentos, encaminhamentos e acompanhamento terapêutico dos pacientes.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a transparência, a eficiência dos serviços prestados e o correto funcionamento das rotinas administrativas e assistenciais das unidades vinculadas à Gerência de Saúde (GMS).

Dessa forma, a aquisição visa assegurar o fornecimento adequado desse material gráfico, evitando a falta de receituários nas unidades de saúde e garantindo a continuidade e eficiência no atendimento à população, bem como a padronização dos documentos utilizados pelos profissionais da rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preços N.º 068/2023, ocorrido em 06/09/2024, e a inexistência, até o momento, de novo procedimento licitatório vigente, faz-se necessária a presente aquisição para assegurar a continuidade das atividades administrativas dos setores demandantes.

A presente aquisição visa atender às necessidades rotineiras e institucionais da Administração Pública Municipal, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), evitando descontinuidade dos serviços públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, c), da Lei N.º 14.133/2021

3.1 DO LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Em conformidade com o Art. 18, § 1º, Inciso V, da Lei N.º 14.133/2021, considerando

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

o cenário atual, a Administração Pública Municipal não possuiria outra maneira de atender a demanda, conforme apontado pelo levantamento de mercado.

Para a presente contratação não há outro cenário de execução, que não seja a sua AQUISIÇÃO. Após o comparativo entre os cenários possíveis elencados no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), chegou-se à conclusão de que, a melhor modalidade para a contratação do objeto, será através de aquisição, visto que, as empresas vencedoras do certame ficarão responsáveis pela entrega, bem como garantia, conforme previsão futura em Edital, assegurando ao Município de Naviraí/MS, a eficiência de maneira mais plena.

A solução consiste na realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço por item, visando à celebração de Ata de Registro de Preços, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores requisitantes, mediante emissão de Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OF).

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal à aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, tratando-se apenas de expectativa de consumo, podendo as aquisições serem realizadas conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 14.133/2021

Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade, modelos e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência (TR).

A aquisição será realizada nos termos dos Artigos 6º, inciso XLV, 82 a 86, e demais dispositivos aplicáveis da Lei n.º 14.133/2021, por meio de Pregão Eletrônico para o sistema de Ata de Registro de Preços.

A empresa CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4d015c7b-048f-46c7-944c-56a20131f1f5>







Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



Deverão estar incluídos no preço do objeto todos os custos necessários à sua execução, compreendendo materiais, insumos, mão de obra, impressão, acabamento, embalagem, transporte e, quando aplicável, aplicação no local indicado pela Administração Pública Municipal, sem quaisquer ônus adicionais.

A descrição da especificação técnica dos produtos estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	18325	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO Brasão da Prefeitura Colorido - Grande Medida: 36,5 x 26 Cm - Conforme Modelo Abaixo  PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <small>PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 - FONE: (67) 3409-1500 - CENTRO - CEP 79947-128 - NAVIRAÍ MS</small>	UN	5180
2	51842	PASTA PLASTIFICADA Papel Cartolina - 300 Gr - Laminada e Vincada Cor Branca - Brasão da Prefeitura Colorido Medida: 32 x 24 Cm - Conforme Modelo Abaixo 	UN	3370

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eloitech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxty.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4d01016-0701040-4f1c17944-219420131015>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE

NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

3	17374	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO Cor Ouro Parda - Brasão da Prefeitura e da Humanização Medida: 20 x 28 Cm Conforme Modelo Abaixo	UN	23550

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por: Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4b0161c761e614f07914426433016116>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



4	41203	CARTEIRA DE RETIRADA DE MEDICAMENTOS Frente e Verso - Cartolina Branca - Grafia Preta Gramatura 180 Gr - Medida: 16 x 10 Cm Conforme Modelo Abaixo	UN	10500
5	28328	PANFLETO FRENTE E VERSO Panfletos - Por Unidade - Papel Couché Brilhante Impressão Colorida - Medida: 15 x 22 Cm Conforme Modelo Abaixo (Arte a Definir)	UN	10.000

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128





Tramitado e Assinado Eletronicamente por: Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.eletoch.com.br/app-signer/verify?code=4b1015c8b0-af-46c79445-84a3b3d515>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



6	20591	<p>FICHA DE VISITA Papel Offset - Bloco 100 x 1 - Cor Branco - Pcf Medida: 16 x 9,5 Cm - Conforme Modelo Abaixo</p> 	BL	50.000
7	25422	<p>FOLDER Colorido 4 x 4 Cores - 115 Gr - Com Arte em PDF a ser Enviada Com a Ordem De Fornecimento (OF) Medida: 21 x 15 Cm - Conforme Campanha a ser Definida Pela Gerência</p> 	UN	3350

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>







Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

8	18323	<p>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO Colorido - Tamanho Pequeno - Brasão da Prefeitura Colorido - Medida: 11,5 x 23 Cm Conforme Modelo Abaixo</p>  <p>PRÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - FONE: (67) 3409-1500 - CENTRO - DP 79947-128 - NAVIRAÍ-MS</p>	UN	800
9	28299	<p>PANFLETOS Papel Couché - 90 Gr - Medida: 15 x 22 Cm Conforme Modelo Abaixo (Imagem Ilustrativa)</p> 	UN	400

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Transmitido e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo código ou pelo link: <https://navirai.oxty.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4b0165c70c04e46c7944215403010116>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

10	37866	<p>CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA Cartolina Branca - Grafia Preta - 180 Gr Medida: 15 x 10 Cm - Aberta Conforme Modelo Abaixo</p> 	UN	12.000
----	-------	--	----	--------

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br

Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eloitech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.elotech.com.br/app/signer/verify?code=401015-076-0-08-467-944-2582013195>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

11	17372	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO Cor Ouro Parda - Medida: 33 x 24 Cm Conforme Modelo Abaixo	UN	5.950

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4b1815c7e6-df-4f-9f44-52403031915>





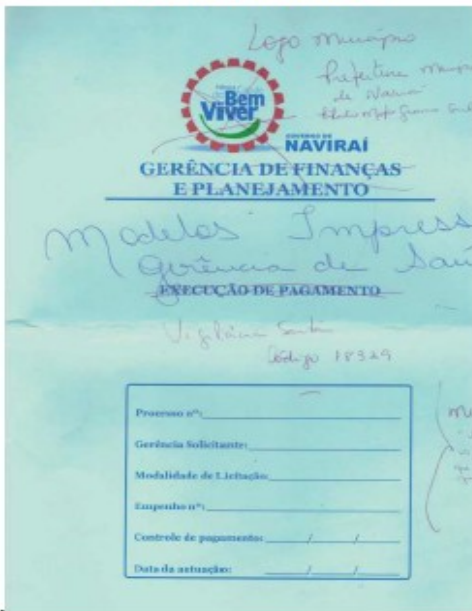

Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

12	18329	<p>PASTA EM CARTOLINA Trocar Brasão - Cor Azul - Brasão da Prefeitura Colorido - Medida: 33 x 48 Cm - Aberta Conforme Modelo Abaixo</p> 	UN	2.540
13	18324	<p>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO Colorido - Tamanho Médio - Brasão da Prefeitura Colorido - Medida: 18,5 x 25 Cm Conforme Modelo Abaixo</p> 	UN	2.250

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128


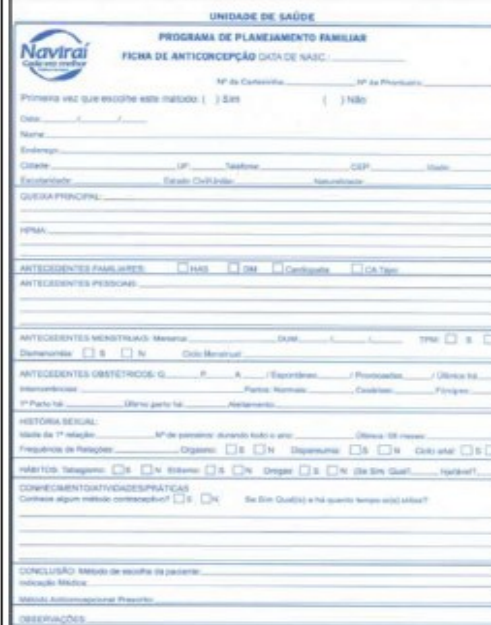
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.etotech.com.br/app/signer/verify?code=4d0151e7b0-d4ef-46c9-9442-5402010115>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



14	18326	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO Colorido - Tamanho Extra Grande - Brasão da Prefeitura Colorido - Medida: 32 x 44 Cm Conforme Modelo Abaixo  <small>PRÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - FONE: (51) 3409-1500 - CENTRO - CEP 79947-128 - NAVIRAÍ-MS</small>	UN	700
15	17363	FICHA DE ANTICONCEPÇÃO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR Trocar Brasão - Grafia Azul - Tamanho: A4 Medida: 21 x 29,7Cm - Conforme Modelo Abaixo 	UN	500

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.ox.y.eliotech.com.br/app/signer/verify?code=401015076-0f-46-07-944-560-20131915>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

16	21182	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO Cartolina Branca - Frente/Verso - 180 Gr Grafia Preta - Formato 16 - Medida: 8 x 21,5 Cm Conforme Modelo Abaixo	UN	2.000
----	-------	---	----	-------

Modelo do Cartão de Vacinação do Adulto

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br

Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



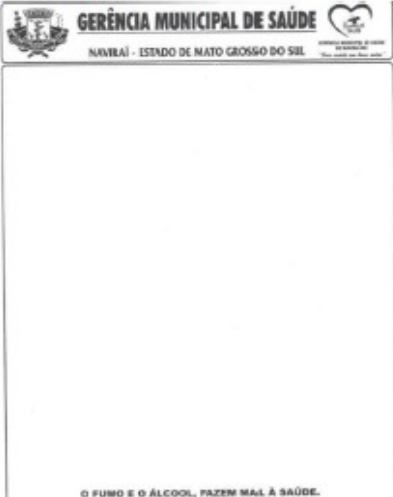

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/signature/verify?code=4d0165c7b61a46c7944e216d201316116>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



17	22994	RECEITUÁRIO Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Medida: 15 x 20 Cm - Conforme Modelo Abaixo 	UN	6.900
18	23011	ATESTADO MÉDICO Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Medida: 15 x 20 Cm - Conforme Modelo Abaixo 	UN	5.600

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

19	23103	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO Bloco 100 x 2 - Papel Autocopiativo - 1ª Via Branco - 2ª Via Jornal - Intercalado com Papel Carbono Orientação: Retrato - Medida: 16 x 16 Cm Conforme Modelo Abaixo	UN	2.150
20	41168	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE Papel Couchê - 150 a 250 Gr - Durável e Dobrável em 2 Dobras - Medida: 29,7 x 42 Cm - Aberto Conforme Modelo Abaixo	UN	10.000

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br

Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por E-Intech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRcode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.eletoch.com.br/app/signer/verify?code=4d0161c0b04d46c7944204020101016>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

21	9328	<p>CARTÃO DA GESTANTE FRENTE E VERSO IMPRESSO EM CARTOLINA Tamanho: A4 - Medida: 21 x 29,7 Cm Conforme Modelo Abaixo</p> <p>UN</p>	2.100
----	------	--	-------

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRcode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4b0105c7e0-04f-46c7-9446-5403035195>





Prefeitura Municipal de Naviraí
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Gerência de Finanças
 Núcleo de Licitações e Contratos



		<table border="1"> <tbody> <tr><td>Data</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>ID (SIAM)</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>ID (P LSI)</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Peso</td><td>kg</td><td>kg</td><td>kg</td><td>kg</td><td>kg</td></tr> <tr><td>Quantidade</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>PA</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td></tr> <tr><td>FB</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>FC</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Temperatura</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Estado de conservação</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Alt</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>BCP (previsão)</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>MP</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Sinal de Honra</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Especificar UN</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Substituição de exames</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Orientações</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Encargos/benefícios</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Condições e restrições</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table> <table border="1"> <tbody> <tr><td>Data</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>ID (SIAM)</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>ID (P LSI)</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Peso</td><td>kg</td><td>kg</td><td>kg</td><td>kg</td><td>kg</td></tr> <tr><td>Quantidade</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>PA</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td><td>X</td></tr> <tr><td>FB</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>FC</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Temperatura</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Estado de conservação</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Alt</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>BCP (previsão)</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>MP</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Sinal de Honra</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Especificar UN</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td><td>...</td></tr> <tr><td>Substituição de exames</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Orientações</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Encargos/benefícios</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Condições e restrições</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Data	ID (SIAM)	ID (P LSI)	Peso	kg	kg	kg	kg	kg	Quantidade	PA	X	X	X	X	X	FB	FC	Temperatura	Estado de conservação	Alt	BCP (previsão)	MP	Sinal de Honra	Especificar UN	Substituição de exames						Orientações						Encargos/benefícios						Condições e restrições						Data	ID (SIAM)	ID (P LSI)	Peso	kg	kg	kg	kg	kg	Quantidade	PA	X	X	X	X	X	FB	FC	Temperatura	Estado de conservação	Alt	BCP (previsão)	MP	Sinal de Honra	Especificar UN	Substituição de exames						Orientações						Encargos/benefícios						Condições e restrições							
Data																																																																																																																																																																																																																																			
ID (SIAM)																																																																																																																																																																																																																																			
ID (P LSI)																																																																																																																																																																																																																																			
Peso	kg	kg	kg	kg	kg																																																																																																																																																																																																																																			
Quantidade																																																																																																																																																																																																																																			
PA	X	X	X	X	X																																																																																																																																																																																																																																			
FB																																																																																																																																																																																																																																			
FC																																																																																																																																																																																																																																			
Temperatura																																																																																																																																																																																																																																			
Estado de conservação																																																																																																																																																																																																																																			
Alt																																																																																																																																																																																																																																			
BCP (previsão)																																																																																																																																																																																																																																			
MP																																																																																																																																																																																																																																			
Sinal de Honra																																																																																																																																																																																																																																			
Especificar UN																																																																																																																																																																																																																																			
Substituição de exames																																																																																																																																																																																																																																								
Orientações																																																																																																																																																																																																																																								
Encargos/benefícios																																																																																																																																																																																																																																								
Condições e restrições																																																																																																																																																																																																																																								
Data																																																																																																																																																																																																																																			
ID (SIAM)																																																																																																																																																																																																																																			
ID (P LSI)																																																																																																																																																																																																																																			
Peso	kg	kg	kg	kg	kg																																																																																																																																																																																																																																			
Quantidade																																																																																																																																																																																																																																			
PA	X	X	X	X	X																																																																																																																																																																																																																																			
FB																																																																																																																																																																																																																																			
FC																																																																																																																																																																																																																																			
Temperatura																																																																																																																																																																																																																																			
Estado de conservação																																																																																																																																																																																																																																			
Alt																																																																																																																																																																																																																																			
BCP (previsão)																																																																																																																																																																																																																																			
MP																																																																																																																																																																																																																																			
Sinal de Honra																																																																																																																																																																																																																																			
Especificar UN																																																																																																																																																																																																																																			
Substituição de exames																																																																																																																																																																																																																																								
Orientações																																																																																																																																																																																																																																								
Encargos/benefícios																																																																																																																																																																																																																																								
Condições e restrições																																																																																																																																																																																																																																								
22	20597	REQUISIÇÃO DE EXAMES - GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL Folhas Brancas - Grafia Preta com Sombreado na Requisição de Exames e Gerenciador de Ambiente Laboratorial - Bloco 100 x 1 - Medida: 21 x 29,7Cm Conforme Modelo Abaixo	BLC	500																																																																																																																																																																																																																																				

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
 Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
 NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eloitech
 Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.diretoch.com.br/app/signer/verify?code=401015-0761-01-46107944256020131815>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

20357 Gerenciador de Ambiente Laboratorial

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

20357 Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME

01	Nome completo e sem abreviatura da Unidade de Saúde ou outra fonte que atue em exames e rede de laboratórios ou, no caso de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES, CAMPO OBRIGATORIO
02	Nome da Unidade de Atendimento da Unidade de Saúde ou outra fonte responsável pela solicitação de exames) ou o código do CNES correspondente. CAMPO OBRIGATORIO
03	Nome completo de profissional de saúde responsável pela solicitação de exames e número do registro profissional no município. CAMPO OBRIGATORIO
04	Nome completo de profissional de saúde responsável pelo resultado de exames.
05	Nome completo de profissional de saúde responsável pelo resultado de exames.
06	Nome completo de profissional de saúde responsável pelo resultado de exames.
07	Nome completo de profissional de saúde responsável pelo resultado de exames.
08	Nome completo de profissional de saúde responsável pelo resultado de exames.
09	Nome completo de profissional de saúde responsável pelo resultado de exames.
10	Nome completo de profissional de saúde responsável pelo resultado de exames.
11	Nome da Capital Nacional de Saúde. Caso o paciente esteja internado, informar o número do CAGEP SUS.
12	Nome completo e sem abreviatura de mãe do paciente.
13	Capacidade (Dieta, Amamentação, medicação do paciente).
14	Dados complementares, por exemplo: aparafiar, cals, de medicação do paciente.
15	Medicamentos, doses, de medicação do paciente.
16	Endereço de entrega para envio de resultados de exames.
17	Endereço de entrega de resultados de exames. CAMPO OBRIGATORIO
18	Município de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
19	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
20	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
21	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
22	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
23	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
24	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
25	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
26	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
27	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
28	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
29	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
30	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
31	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
32	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
33	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
34	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
35	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
36	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
37	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
38	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
39	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
40	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
41	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO
42	Endereço de entrega de exames no município do SUS, componente. CAMPO OBRIGATORIO

E-mail: compras.saude@naviraí.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://naviraí.oxxy.eletoch.com.br/app-signer/verify?code=401015c7e0e0-46f0-46c7-9444-626301318115>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ


GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

24	21006	AMBULATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTESIA Papel Offset Verde - Bloco 100 x 1 - Tamanho: A4 Orientação: Retrato - Medida: 21 x 29,7 Cm Conforme Modelo Abaixo	BLC	60
----	-------	---	-----	----

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128


Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eloitech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRcode ou pelo link: <https://navirai.oxi.elotech.com.br/app/signer/verify?code=48016.c91c4e4f-46c7-464e-2640-201315115>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



25	17393	<p>CARTEIRA DE VACINA DO MENINO Caderneta de Vacinação Infantil Composta por Múltiplas Páginas, Destinada ao Registro de Imunização, Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil, Conforme Diretrizes do Ministério da Saúde, Confeccionada em Material Resistente, com Impressão Colorida e Encadernado. Medida: 15 x 21 Cm Conforme Modelo Abaixo</p> 	UN	500
26	17394	<p>CARTEIRA DE VACINA DA MENINA Caderneta de Vacinação Infantil Composta por Múltiplas Páginas, Destinada ao Registro de Imunização, Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil, Conforme Diretrizes do Ministério da Saúde, Confeccionada em Material Resistente, com Impressão Colorida e Encadernado. Medida: 15 x 21 Cm Conforme Modelo Abaixo</p>	UN	500

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=401616781048-4617-944-25402031816>






Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

				
27	41182	CHECKLIST CIRURGIA SEGURA Frente/Verso - Papel Offset Branco - Bloco 100x1 Tamanho: A4 - Medida: 21 x 29,7 Cm Conforme Modelo Abaixo	UN	60

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai oxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4d0161c6-b14d-4f6c-9144-219d20161616>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



29	23004	CONTROLE DIÁRIO Frente/Verso - Papel Offset Branco - Bloco 100x1 Tamanho: A4 - Orientação: Paisagem Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo	UN	200

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4d0165c7b6e6a46c7944e2640201551615>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



33	17320	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 2 VIAS Carbonada - 1ª Via Cor Branca - 2ª Via Cor Azul Bloco 100 x 1 - Tamanho A4 Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo	UN	40
----	-------	--	----	----

17320

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.eliotech.com.br/app/signer/verify?code=4010150760&id=6794426403018185>

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos




PREFEITURA DE

NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

36	22993	PRESCRIÇÃO MÉDICA Papel Offset Branco - Bloco 100 x 2 - 2 Vias Carbonada - Tamanho: A4 - Orientação: Paisagem Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo	BLC	30
				

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br

Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4b016c76-6d4f-46c7-944294d3d3d16115>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



37	41187	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 - Carbonada Tamanho: A4 - Orientação: Retrato Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo	UN	20																																																																																																																																																																																				
<table border="1"><tr><td colspan="2"></td><td colspan="2">NÚCLEO DE HEMOTERAPIA - NAVIRAÍ</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td colspan="6">Requisição para Banco e Materiais Componentes - Agência Transformação</td></tr><tr><td colspan="2">Código: 000-007-01</td><td colspan="2">Número: 01</td><td colspan="2">Página: 11</td></tr><tr><td colspan="6">Data: ____/____/____</td></tr><tr><td colspan="6">Unidade Solicitante: <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Convênio</td></tr><tr><td colspan="3">Responsável pela Solicitação:</td><td colspan="3">Solicitação recebida por:</td></tr><tr><td colspan="3">Assinatura/Carimbo:</td><td colspan="3">Assinatura/Carimbo:</td></tr><tr><td colspan="6">Data: ____/____/____</td></tr><tr><td colspan="2">SOLICITADO</td><td colspan="2">SOLICITADO</td><td colspan="2">AFATIZADO</td></tr><tr><td colspan="6"><table border="1"><thead><tr><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td>S</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td></tr><tr><td> </td><td>A+</td><td> </td><td>A-</td><td> </td><td>O+</td><td> </td><td>O-</td><td> </td><td>AB+</td><td> </td><td>AB-</td><td> </td><td>B+</td><td> </td><td>B-</td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td colspan="20">Observação:</td></tr><tr><td colspan="10">Distribuído por:</td><td colspan="10">Data/Hora/Assinatura</td></tr><tr><td colspan="20">Av. Amélia Fukuda nº776 - 776 - centro - CEP: 79000-000 - Naviraí / MS</td></tr></tbody></table></td></tr></table>							NÚCLEO DE HEMOTERAPIA - NAVIRAÍ				Requisição para Banco e Materiais Componentes - Agência Transformação						Código: 000-007-01		Número: 01		Página: 11		Data: ____/____/____						Unidade Solicitante: <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Convênio						Responsável pela Solicitação:			Solicitação recebida por:			Assinatura/Carimbo:			Assinatura/Carimbo:			Data: ____/____/____						SOLICITADO		SOLICITADO		AFATIZADO		<table border="1"><thead><tr><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td>S</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td></tr><tr><td> </td><td>A+</td><td> </td><td>A-</td><td> </td><td>O+</td><td> </td><td>O-</td><td> </td><td>AB+</td><td> </td><td>AB-</td><td> </td><td>B+</td><td> </td><td>B-</td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td colspan="20">Observação:</td></tr><tr><td colspan="10">Distribuído por:</td><td colspan="10">Data/Hora/Assinatura</td></tr><tr><td colspan="20">Av. Amélia Fukuda nº776 - 776 - centro - CEP: 79000-000 - Naviraí / MS</td></tr></tbody></table>						Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade		S		A		A		B		A		B		A		B		A		B		A+		A-		O+		O-		AB+		AB-		B+		B-					Observação:																				Distribuído por:										Data/Hora/Assinatura										Av. Amélia Fukuda nº776 - 776 - centro - CEP: 79000-000 - Naviraí / MS																			
		NÚCLEO DE HEMOTERAPIA - NAVIRAÍ																																																																																																																																																																																						
Requisição para Banco e Materiais Componentes - Agência Transformação																																																																																																																																																																																								
Código: 000-007-01		Número: 01		Página: 11																																																																																																																																																																																				
Data: ____/____/____																																																																																																																																																																																								
Unidade Solicitante: <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Convênio																																																																																																																																																																																								
Responsável pela Solicitação:			Solicitação recebida por:																																																																																																																																																																																					
Assinatura/Carimbo:			Assinatura/Carimbo:																																																																																																																																																																																					
Data: ____/____/____																																																																																																																																																																																								
SOLICITADO		SOLICITADO		AFATIZADO																																																																																																																																																																																				
<table border="1"><thead><tr><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td>S</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td><td> </td><td>A</td><td> </td><td>B</td></tr><tr><td> </td><td>A+</td><td> </td><td>A-</td><td> </td><td>O+</td><td> </td><td>O-</td><td> </td><td>AB+</td><td> </td><td>AB-</td><td> </td><td>B+</td><td> </td><td>B-</td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td colspan="20">Observação:</td></tr><tr><td colspan="10">Distribuído por:</td><td colspan="10">Data/Hora/Assinatura</td></tr><tr><td colspan="20">Av. Amélia Fukuda nº776 - 776 - centro - CEP: 79000-000 - Naviraí / MS</td></tr></tbody></table>						Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade		S		A		A		B		A		B		A		B		A		B		A+		A-		O+		O-		AB+		AB-		B+		B-					Observação:																				Distribuído por:										Data/Hora/Assinatura										Av. Amélia Fukuda nº776 - 776 - centro - CEP: 79000-000 - Naviraí / MS																																																																														
Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade																																																																																																																																																																					
	S		A		A		B		A		B		A		B		A		B																																																																																																																																																																					
	A+		A-		O+		O-		AB+		AB-		B+		B-																																																																																																																																																																									
Observação:																																																																																																																																																																																								
Distribuído por:										Data/Hora/Assinatura																																																																																																																																																																														
Av. Amélia Fukuda nº776 - 776 - centro - CEP: 79000-000 - Naviraí / MS																																																																																																																																																																																								

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por: Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.eletoech.com.br/app-signer/verify?code=4b0165761d49-46c7-944e-25a020135115>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

38	41189	ORIENTAÇÃO DE ALTA RECÉM NASCIDO Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 - Carbonada Tamanho: A4 - Orientação: Retrato Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo	UN	60
----	-------	--	----	----

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Rua Petrópolis, 133 - Centro
Naviraí - MS

Rm: _____

Orientações de alta

- ✓ Obter seu material a respeito.
- ✓ Banho de sol por 05 a 10 minutos.
- ✓ Limpar o umbigo a cada troca de fraldas com álcool 70%.
- ✓ Usar sutiã de algodão (Higiênico, De preferência, até) e cada troca de fraldas.
- ✓ Se obstáculo nasal, usar Sifó SGB, sempre quando necessário.
- ✓ Plano oftálmico:
- Prescrição de gotas - dar _____ gotas a cada 08:00 horas se necessário.
- Plano gástrico:
- Diminuição de gotas - dar _____ gotas a cada 08:00 horas se necessário.
- Alimentação:
- At - 01, 02, 03 ou 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

- ✓ Teste de pesécula, colher no posto de saúde mais próximo da sua residência logo após a alta entre 2ª e 3ª dia de nascido.
- ✓ Teste de amêlbia, até os 60 dias de vida. Posto de saúde.
- ✓ 4ª consulta Pálida em torno de 15 dias de vida. Posto de saúde.
- ✓ Teste de uréia, com até 03 meses de vida. Posto de saúde.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br

Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRcode ou pelo link: <https://navirai.oxi.eletoch.com.br/app/signer/verify?code=4d016c0b044846c7464e264020316165>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

39	22996	<p>PARTOGRAMA</p> <p>Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 - Carbonada Tamanho: A4 - Orientação: Retrato Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo</p> <p>PARTOGRAMA</p> <p>Nome: _____ Estado: _____ TSM: _____ Produto: _____</p> <p>HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI</p>	30
----	-------	---	----

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128




Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



40	20927	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO Trocar Brasão - Papel Kraft - 300 Gr - Com Prendedor Metálico e Brasão Medida: 36 x 25 Cm - Conforme Modelo Abaixo	UN	1.500
				

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Transmitido e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=40151075-038f-46c7-9448-264820131916>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



41	29558	PEDIDO DE AVALIAÇÃO INTERCLÍNICAS EM UMA VIA Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 - Carbonada Orientação: Retrato - Tamanho: A4 Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo	UN	20
----	-------	--	----	----

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
FONE: 1673324-4646
RUA PELOTAS, 133 - CENTRO - NAVIRAÍ / MS

PEDIDO DE AVALIAÇÃO INTERCLÍNICAS

Clinica: _____ Para a clínica: _____

() ROTINA () PARA HOJE () URGÊNCIA

Data: ____/____/____ Hora Pedido: ____:____

Data: ____/____/____ Hora Contato: ____:____

HMA e motivo da solicitação:

Avaliação: Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Conclusão:

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128





Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4b1015c8b0-0f-4c07-944-26a0303611f5>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



42	20923	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 - Carbonada Tamanho: A4 - Orientação: Retrato Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo 	UN	60
43	17313	REQUISIÇÃO DO ALMOXARIFADO Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Orientação: Paisagem - Medida: 20 x 15 Cm Conforme Modelo Abaixo 	UN	40

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128


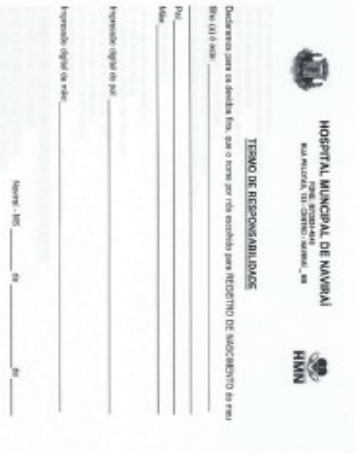
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eloitech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c8a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c88db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



44	17302	REQUISIÇÃO INTERNA PEDIDO DE EXAMES Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Orientação: Retrato - Medida: 20 x 15 Cm Conforme Modelo Abaixo 	UN	160
45	41192	TERMO DE RESPONSABILIDADE RECÉM NASCIDO Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Orientação: Paisagem - Medida: 20 x 15 Cm Conforme Modelo Abaixo 	UN	60

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=40f016c0764e4846c7944e2164203038165>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



48	41191	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALTA À REVELIA Papel Offset Branco - Bloco: 100 x 1 - Tamanho: A4 Orientação: Retrato - Medida: 21 x 29,7 Cm Conforme Modelo Abaixo	BLC	20
----	-------	--	-----	----

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Rua Peleto, 155 - Centro
Naviraí - MS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
Assinado para os devidos fins regulamentares do Hospital Municipal de Naviraí, em caráter irrevogável, que assumo toda e qualquer responsabilidade pelo retorno do (de) paciente.
Profissão: _____ Endereço: _____
Mesmo assim que o médico tenha dado alta, isentando a entidade e o corpo clínico de qualquer responsabilidade pelo presente ato.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.
Naviraí - MS, _____ / _____ / _____
Assinatura: _____ Testemunhas: _____
RG: _____
CPF: _____
Termo para alta à revelia.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eloitech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxty.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4b010547b5404af46c7464256a30131816>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



49	41193	UNIDADE NEONATAL Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 - Tamanho: A4 Orientação: Retrato - Medida: 21 x 29,7 Cm Conforme Modelo Abaixo	BLC	60
----	-------	--	-----	----

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
FONE: 33300-4004
RUA PELOTAS, 133 - CENTRO - NAVIRAÍ / MS

UNIDADE NEONATAL

Nome:	Sexo:	Cor:	Idade:
Mãe:	Mãe:	Cor:	Mãe:

I - ANAMNESE FAMILIAR: (sangue, diabetes, hipertensão, tuberculose, epilepsia, herpetos, doenças do DNA, glândulas, etc., orgãos, consanguinidade)

II - HISTÓRIA OBSTÉTRICA:

Gravidez: _____ Nº parto: _____ Situação atual: _____ Data: _____

III - GESTAÇÃO ATUAL: (Anamnese, sintomas, mal-estar, náusea, vômito, dor, febre, mal-estar, sangramento, toxemia, etc.)

IV - DATA DE ENTREGA (Gestação em semanas): _____

V - HISTÓRIA DO PARTO:

Parto: _____ Tipo de parto: _____

VI - EXAME FÍSICO:


Temperatura: _____ Pulso: _____ Pressão: _____

VII - EXAME DE ALTA:

Nome: _____ Data: _____

E-mail: compras.saude@naviraí.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por: Elietech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://naviraí.oxi.etiotech.com.br/app/signer/verify?code=401015476-648-4671-9444-264020131816>







Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

50	11430	CONFEÇÃO DE FOLDER EDUCATIVO Medida: 18 x 15 Cm - Conforme Modelo Abaixo 	UN	15.000
51	17332	CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO Frente/Verso - Cartolina Medida: 15 x 11 Cm - Conforme Modelo Abaixo 	UN	35.000
52	17346	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO	UN	500

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por: Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE

NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

	<p>ODONTOLÓGICO E EXTRAÇÕES DENTÁRIAS (Frente) e Termo de Responsabilidade de Cuidados Pós Operatórios e Restauradores (Verso) Bloco 100 x 1 - Medida: 15 x 22,5 Cm Conforme Modelo Abaixo</p> <p>AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E EXTRAÇÕES DENTÁRIAS</p> <p>I - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE</p> <p>Nome completo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____ Estado Civil: _____ Sexo: () M; () F Nome do pai: _____ Nome da mãe: _____ Endereço residencial: _____ Fone: _____ Responsável: _____ Grau de Parentesco: _____</p> <p>Autorizo o(a) Cirurgião(ã)-dentista a realizar os procedimentos necessários para o tratamento odontológico completo. Assinatura do paciente ou responsável: _____</p> <p>II - ANAMNESE</p> <p>01. Nome do médico: _____ 02. Quando foi o seu último exame físico completo? _____ 03. Você está sob cuidados médicos? () Sim; () Não. Por quê? _____ 04. Você está tomando medicamentos? () Sim; () Não. Para quê? _____ 05. É alérgico a algum medicamento ou substância? () Sim; () Não 06. Tem algum problema com a Penicilina, os Antibióticos, anestésicos ou outros medicamentos? () Sim; () Não. Qual? _____ 07. Se você é mulher, está grávida ou cre que possa estar? () Sim; () Não 08. Está sendo tratado por enfermidades cardíacas ou lhe foi dito que poderia padecer delas? () Sim; () Não 09. Sofre de aperto no coração? () Sim; () Não 10. Teve alguma enfermidade ou operação grave? () Sim; () Não 11. Tem pressão ALTA ou BAIXA? () Sim; () Não 12. Sofre de enfermidades inflamatórias como Artrite ou Reumatismo? () Sim; () Não 13. Tem alterações no sangue como Anemia, Leucemia? () Sim; () Não 14. Sangrou excessivamente ao cortar-se ou ferir-se? () Sim; () Não 15. Tem algum problema Estomacal? () Sim; () Não 16. Tem problemas Renais? () Sim; () Não 17. Tem problemas Hepáticos? () Sim; () Não 18. É DIABÉTICO? () Sim; () Não 19. Sofre de Asma? () Sim; () Não 20. Tem Epilepsia ou ataques nervosos? () Sim; () Não 21. Tem ou teve alguma doença venérea? () Sim; () Não 22. Foi lhe diagnosticado HIV positivo? () Sim; () Não 23. Teve Hepatite ou tem anticorpos contra esta enfermidade? () Sim; () Não 24. Teve ou tem Tuberculose? () Sim; () Não 25. Consome bebida alcoólica? () Sim; () Não 26. Utiliza substância(s) controlada(s)? () Sim; () Não 27. Tem alguma enfermidade ou problema não mencionad o aqui? () Sim; () Não 28. Há algo que devemos saber sobre sua saúde? () Sim; () Não 29. Quando foi feito o último tratamento odontológico? _____</p> <p>Assinatura do paciente ou responsável: _____ Naviraí, ____/____/____ CPF: _____</p>	
--	--	--

E-mail: compras.saude@naviraí.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://naviraí.oxi.elotech.com.br/app/signer/verify?code=40015.0014.01-0107-0442.0442.01015.0115>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

<p>AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E EXTRAÇÕES DENTÁRIAS</p> <p>I - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE</p> <p>Nome completo: _____</p> <p>Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____</p> <p>Estado Civil: _____ Sexo: () M; () F</p> <p>Nome do pai: _____ Nome da mãe: _____</p> <p>Endereço residencial: _____ Fone: _____</p> <p>Responsável: _____ Grau de Parentesco: _____</p> <p>Autorizo o(a) Cirurgião(a)-dentista a realizar os procedimentos necessários para o tratamento odontológico completo.</p> <p>Assinatura do paciente ou responsável: _____</p> <p>II - ANAMNESE</p> <p>01. Nome do médico: _____</p> <p>02. Quando foi o seu último exame físico completo? _____</p> <p>03. Você está sob cuidados médicos? () Sim; () Não. Por qual? _____</p> <p>04. Você está tomando medicamentos? () Sim; () Não. Para qual? _____</p> <p>05. É alérgico a algum medicamento ou substância? () Sim; () Não _____</p> <p>06. Tem algum problema com a Posicilina, os Antibióticos, anestésicos ou outros medicamentos? () Sim; () Não. Qual? _____</p> <p>07. Se você é mulher, está grávida ou cre que possa estar? () Sim; () Não _____</p> <p>08. Está sendo tratado por enfermidades cardíacas ou foi foi dito que poderia padecer delas? () Sim; () Não _____</p> <p>09. Sofre de apnoia no coração? () Sim; () Não _____</p> <p>10. Tem alguma enfermidade ou operação gástrica? () Sim; () Não _____</p> <p>11. Tem pressão ALTA ou BAIXA? () Sim; () Não _____</p> <p>12. Sofre de enfermidades inflamatórias como Artrite ou Reumatismo? () Sim; () Não _____</p> <p>13. Tem alterações no sangue como Anemia, Leucemia? () Sim; () Não _____</p> <p>14. Sangrou excessivamente ao cortar-se ou ferir-se? () Sim; () Não _____</p> <p>15. Tem algum problema Endócrino? () Sim; () Não _____</p> <p>16. Tem problemas Renais? () Sim; () Não _____</p> <p>17. Tem problemas Hepáticos? () Sim; () Não _____</p> <p>18. É DIABÉTICO? () Sim; () Não _____</p> <p>19. Sofre de asma? () Sim; () Não _____</p> <p>20. Tem Epilepsia ou ataques nervosos? () Sim; () Não _____</p> <p>21. Tem ou teve alguma doença venérea? () Sim; () Não _____</p> <p>22. Foi diagnosticado HIV positivo? () Sim; () Não _____</p> <p>23. Tem Hepatite ou tem anticorpos contra esta enfermidade? () Sim; () Não _____</p> <p>24. Teve ou tem Tuberculose? () Sim; () Não _____</p> <p>25. Consome bebida alcoólica? () Sim; () Não _____</p> <p>26. Utiliza substância(s) controlada(s)? () Sim; () Não _____</p> <p>27. Tem alguma enfermidade ou problema não mencionado aqui? () Sim; () Não _____</p> <p>28. Há algo que devamos saber sobre sua saúde? () Sim; () Não _____</p> <p>29. Quando foi feito o último tratamento odontológico? _____</p> <p>Assinatura do paciente ou responsável: _____</p> <p>Naviraí, ____/____/____ CPF: _____</p>	
---	--

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Transmitido e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.etiotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4fd6-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



53	17376	<p>ATESTADO ODONTOLÓGICO Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Orientação: Retrato - Medida: 15 x 20 Cm Conforme Modelo Abaixo</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul Gerência de Saúde SAÚDE BUCAL</p><p>ATESTADO</p><p>Atesto para os devidos fins, que _____ CPF _____, compareceu a esta Unidade de Saúde para atendimento odontológico, devendo afastar-se de suas atividades habituais pelo período abaixo:</p><p>() Acompanhando o paciente: _____ () Das _____ horas às _____ horas, nesta data. () Somente o dia do atendimento odontológico. () Por _____ dias, de ____/____/____ à ____/____/____. () CID 10 _____.</p><p>Naviraí-MS, ____ de _____ de 20 ____.</p><p><small>Autorize divulgação do CID. Ciente das orientações dadas. Assinatura do Paciente ou Representante Legal.</small> _____ Assinatura e Carimbo do C. Dentista</p></div>	UN	300
54	17377	<p>AUTORIZAÇÃO PARA EXODONTIA Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Orientação: Paisagem - Medida: 15 x 10 Cm Conforme Modelo Abaixo</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>AUTORIZAÇÃO PARA EXODONTIA</p><p>Eu, _____ CPF _____, autorizo o Cirurgião(ã)-dentista do(s) elemento(s) dentário(s) nº _____, a realizar a exodontia Naviraí-MS, ____/____/____.</p><p>_____ Assinatura do Paciente</p></div>	UN	150

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





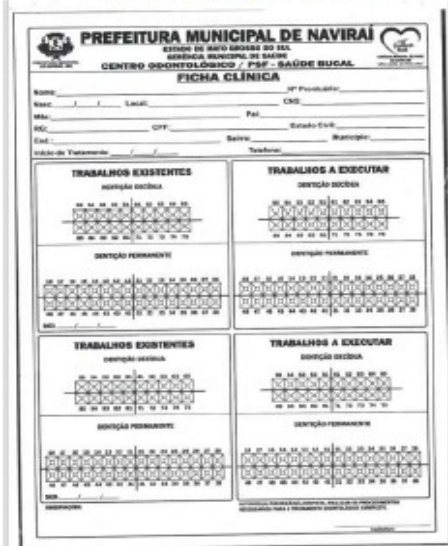
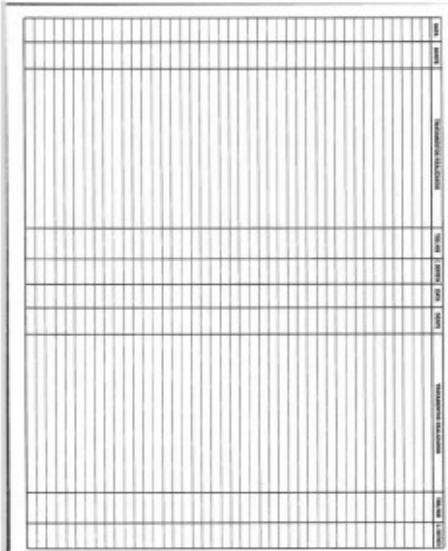
Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ


GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

55	17402	<p>FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA Frente/Verso - Por Unidade - Papel Cartolina Branca - Medida: 23,5 x 32 Cm - Margens (Superior, Inferior, Direita e Esquerda): 8 mm Conforme Modelo Abaixo</p>  	UN	35.000
----	-------	--	----	--------

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique o QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=40016c76-61af-46c7-9442-6a82013181f6>



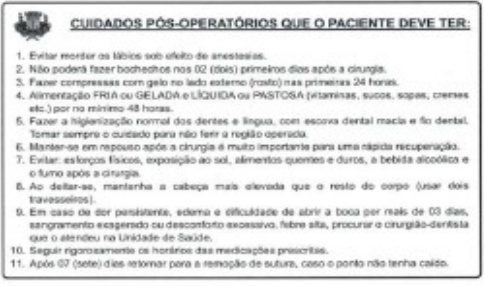

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique o QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c8a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



56	21172	CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS QUE O PACIENTE DEVE TER Papel Offset Branco - Bloco 50 x 1 Medida: 15 x 10 Cm - Conforme Modelo Abaixo  CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS QUE O PACIENTE DEVE TER: <ol style="list-style-type: none">1. Evitar mentir as línguas sob efeito de anestésicos.2. Não poderá fazer bochechos nos 02 (dois) primeiros dias após a cirurgia.3. Fazer compressas com gelo no lado externo (rosto) nas primeiras 24 horas.4. Alimentação FRIA ou GELADA e LÍQUIDA ou PASTOSA (vitaminas, sucos, sopas, cremes etc.) por no mínimo 48 horas.5. Fazer a higienização normal dos dentes e língua, com escova dental macia e fio dental. Tomar sempre o cuidado para não ferir a região operada.6. Manter-se em repouso após a cirurgia é muito importante para uma rápida recuperação.7. Evitar: esforços físicos, exposição ao sol, alimentos quentes e duros, e bebida alcoólica e o fumo após a cirurgia.8. Ao deitar-se, mantenha a cabeça mais elevada que o resto do corpo (usar dois travesseiros).9. Em caso de dor persistente, edema e dificuldade de abrir a boca por mais de 03 dias, sangramento exagerado ou desconforto excessivo, febre alta, procurar o cirurgião-dentista que o atendeu na Unidade de Saúde.10. Seguir rigorosamente os horários das medicações prescritas.11. Após 07 (sete) dias retornar para a remoção de sutura, caso o ponto não tenha caído. CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS QUE O PACIENTE DEVE TER TIPO DE PAPEL: OFFSET BRANCO BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO DO PAPEL: LARGURA 15CM X ALTURA 10CM FRENTE DO DOCUMENTO: ARIAL (INTEIRO) TÍTULO TAMANHO: 11 TEXTO TAMANHO: 09 BORDA PRETA COM ESPESURA DE 1 1/2 pt BRASÃO DA PREFEITURA: POSICIONADO SUPERIOR ESQUERDO TÍTULO E SUBTÍTULOS: CENTRALIZADOS. CORPO DO TEXTO: JUSTIFICADO CORPO DO TEXTO: ESPAÇAMENTO DE 1,15 ORIENTAÇÃO: PAISAGEM MARGENS (SUPERIOR, INFERIOR, DIREITA E ESQUERDA): 6mm COR DO DOCUMENTO: PRETA	UN	450
57	22997	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO Papel Offset Branco - Bloco 50 x 1 Medida: 20 x 15 Cm - Conforme Modelo Abaixo  PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul Gerência de Saúde SAÚDE BUCAL TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO MENOR Eu, _____, CPF _____ residente à _____, número _____, CPF _____ acompanhar o menor de 18 anos sob minha guarda, durante o tratamento odontológico, ficando ele (a) responsável em repassar-me todas as informações dadas pelos profissionais de odontologia, desta Unidade de Saúde. Naviraí-MS, _____ de _____ de 20____. Assinatura do Responsável Legal: _____	UN	200

E-mail: compras.saude@naviraí.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://naviraí.oxi.etiotech.com.br/app-signer/verify?code=9ab6c8a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



58	29275	<p>PANFLETOS Por Unidade - Papel Couché Brilhante Impressão Colorida - Medida: 15 x 22 Cm Conforme Modelo Abaixo</p>	UN	10.000
59	31852	<p>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Medida: 20 x 15 Cm - Conforme Modelo Abaixo</p>	UN	100

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Transmitido e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4b015c7b1-d4f-46c9a4c26a0303015>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

60	31860	<p align="center">TERMO DE CONSENTIMENTO</p> <p align="center">Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1</p> <p align="center">Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul Gerência de Saúde SAÚDE BUICAL</p><p align="center">Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a Respeito de Extração Dental</p><p>Du, _____, andamos ter sido informado a respeito do tratamento odontológico proposto no PLANO DE TRATAMENTO e desejo ter fornecido conhecimento, ter sido esclarecido e consento acerca dos seguintes argumentos:</p><p>Qualquer cirurgia para extração de dentes pode envolver:</p><p>Anestesia A anestesia é necessária para evitar dor. Não morda ou aperte os lábios, língua e bochecha, pois poderá ferir-se gravemente sem se dar conta e, passado o efeito da anestesia poderá sentir dor.</p><p>Ferido Não toque na ferida operada com língua, dentes ou qualquer objeto.</p><p>Hemorragia e sangramento O local da cirurgia foi suturado (pontas). É normal uma pequena sangramento. Uma pequena quantidade de sangue e uma grande quantidade de saliva podem dar a impressão de grande quantidade de sangue.</p><p>Para evitar um sangramento anormal é preciso:</p><p>Compressão É colocado uma gaze na boca para fechar a ferida nas primeiras horas. Pode ser necessário tocá-la algumas vezes até que o sangramento acabe.</p><p>Bochechos Não fazer bochechos nos dois primeiros dias.</p><p>Gelo Use uma bolsa gelada para reduzir a região, por fora da boca, durante as primeiras horas, aplicando por 20 minutos, descansando alguns minutos e voltando a aplicar por mais 20 minutos, e assim por diante. Use enquanto o tempo estiver quente, enquanto estiver acordado e por até 12 horas.</p><p>Edema (inchado) É uma reação normal na região operada. Para controlá-lo é importante o uso de bolsa de gelo. O edema começa a se formar nos primeiros 3 horas após a cirurgia atingindo seu máximo desenvolvimento após 48 a 72 horas, sua duração é de 4 a 6 dias. Se o Atestado edema persistir após esse período deve-se usar calor na região com compressas de pano úmido ou bolsa de água quente. Não há relação entre edema e dor.</p><p>Equimose São regiões arroxeadas na área da cirurgia. É uma resposta normal para algumas pessoas e não deve ser motivo de preocupação. Desaparecem em 7 a 14 dias.</p><p>Dor Dor leve e moderada é normal nos primeiros 3 dias. Deve ser controlada com o medicamento indicado. No caso de dor intenso, contínuo e pulsátil, procuremos.</p><p>Paralisia É uma anestesia prolongada de uma determinada região, que pode acontecer devido ao ato cirúrgico. Sua remissão depende do organismo de cada pessoa, podendo levar de dias a meses ou até mesmo ser permanente. Não é algo que possamos controlar.</p><p>Rigidez e restrição muscular O procedimento cirúrgico pode resultar em rigidez (dificuldade ou limitação de abertura de boca, com rigidez e inchaço nos músculos da face), isto é passageiro (3 a 4 dias). Cuidar massageando a face e manter a mobilidade no período de pós-operatório.</p><p>Higiênização Manter a boca limpa e higienizada com água e solução de enxágue. Após 48 horas intensifique a higienização da boca (enxágue leve e à distância da ferida, língua e dentes das áreas não envolvidas na cirurgia, bochechas com soluções indicadas), tomando sempre o cuidado de não tocar a região operada.</p><p>Medicação Tome constantemente a medicação prescrita e rigorosamente nos horários indicados, até o fim do tratamento. Tome os medicamentos com água. Não se auto-medique. Não dirija, opere máquinas ou tome bebida alcoólica se estiver usando analgésicos, anti-inflamatórios e/ou antibióticos.</p><p>Alimentação Deve ser hipercalórica hiperproteica. No primeiro dia, deve ser líquida e/ou pastosa sempre fria (suco de frutas, leite, mingau, sorvetes, gelados, caldos de carne, de feijão, sopa etc.). Durante a primeira semana evite-se comer alimentos duros e muito quentes, bem como, alimentos quentes. Não mastigar sobre a área operada.</p><p>Fumo Não fumar durante uma semana após o procedimento cirúrgico. O fumo prejudica o processo de cicatrização das feridas e eleva o risco de sangramento na região, além de contribuir para o aumento do acúmulo de biofilme (placa) dental e gengival. O fumo pode determinar o fracasso de um ato cirúrgico bem executado.</p><p>Retorno Compareça ao consultório no dia e hora agendados para curativos (remoção de suturas) e controle.</p><p align="center">Quaisquer dúvidas podem ser conversadas com os profissionais envolvidos durante o tempo do tratamento.</p><p>Naviraí, _____/_____/_____</p><p align="right">Assinatura do Paciente ou responsável.</p></div>	UN	100
----	-------	--	----	-----

E-mail: compras.saude@naviraí.ms.gov.br

Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://naviraí.oxi.etiotech.com.br/app/signer/verify?code=401015061046146107584625401015061015>



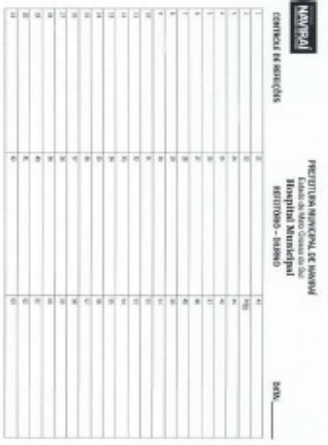



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE | SETOR DE
COMPRAS

61	52404	<p>CONTROLE DE REFEIÇÕES Refeitório Diurno - Papel Offset Branco Bloco 100 x 1 - Orientação: Paisagem Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo</p> 	BLC	30
62	52405	<p>CONTROLE DE REFEIÇÕES Refeitório Noturno - Papel Offset Branco Blocos 100 x 1 - Orientação: Paisagem Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo</p> 	BLC	50

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Transmitido e Assinado Eletronicamente por: Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxiy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4b0105c016104e481c7894e29d02035115>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



64	9312	<p>ATESTADO MEDICO HOSPITALAR Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Medida: 15 x 20 Cm - Conforme Modelo Abaixo</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p style="text-align: center;"> HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  ATESTADO</p><p>Atesto para os devidos fins, que o Sr. (a): _____ compareceu a esta Unidade de Saúde para atendimento médico, devendo afastar-se de suas ocupações habituais pelo período abaixo:</p><p>() Acompanhando o paciente: _____ () Das _____ horas às _____ horas, nesta data. () Somente o dia da consulta. () Por _____ dias, de ____/____/____ à ____/____/____. () CID - 10 _____.</p><p style="text-align: center;">Naviraí-MS, ____ de _____ de 20 ____.</p><p>_____ Autorizo divulgação do CID, Ciente das orientações dadas. Assinatura do Paciente ou Representante Legal. CPF nº: _____</p><p style="text-align: right;">_____ Assinatura e Carimbo do Médico</p><p style="text-align: center; font-size: small;">Rua Peletes, 133 - Centro - CEP 79950-000 - Naviraí / MS Fone: (67)9524-4040</p></div>	BLC	5.000
----	------	---	-----	-------

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Transmitido e Assinado Eletronicamente por Eloitech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4b016c76c64846c794438403d16115>









Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

65	17380	<p>PROGRAMA COLETIVO DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL</p> <p>Atividade Sobre Higiene Bucal - Labirinto/Pintar</p> <p>Bloco: 50 x 1 - Grafia Preta - Tamanho: A4</p> <p>Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo abaixo</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul Gerência de Saúde</p> <p>PROGRAMA COLETIVO DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL</p> <p>Vamos colorir depois de completar as tarefas!</p> <p>Ajude Aninha a chegar até a pia para ESCOVAR OS DENTES. Lembre-se, escove os dentes 3 vezes ao dia, após as refeições e antes de dormir, use creme dental com flúor, escove a língua e use o fio dental!</p>  <p>Pinte os alimentos que fazem bem para os dentes e faça um X os que são prejudiciais:</p>  <p>Complete o desenho na linha pontilhada:</p>  <p>Acompanhe o João até o caminho ao DENTISTA.</p> 	BLC	500
----	-------	---	-----	-----

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br

Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=4b01f5c7b5c0-d8c7-944c-55a030121915>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



66	9351	<p>PROGRAMA COLETIVO DE PREVENÇÃO SAÚDE BUCAL</p> <p>Atividade Sobre Higiene Bucal - Ligar</p> <p>Bloco: 50 x 1 - Grafia Preta - Tamanho: A4</p> <p>Medida: 21 x 29,7 Cm - Conforme Modelo Abaixo</p>  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul Gerência de Saúde</p> <p>PROGRAMA COLETIVO DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL</p> <p>Vamos colorir depois de completar a tarefa!</p> <p>VAMOS LIGAR A CRIANÇA AO QUE PODEMOS UTILIZAR PARA A LIMPEZA DE NOSSA BOCA E DE NOSSOS DENTINHOS!</p>	BLC	500
67	17321	<p>RECEITUÁRIO MEDICO AZUL</p> <p>Talão Receita Azul B1 - Bloco 50 x 1</p> <p>Papel Bond Azul - Impressão 1 Cor</p> <p>Medida: 25 x 9 Cm - Conforme Modelo Abaixo</p> 	BLC	3.000

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE

NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

68	1260	AUTO TERMO EM TRÊS VIAS Papel Autocopiativo - Bloco 50 x 3 1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Azul Medida 30 x 20,5 Cm - Conforme Modelo Abaixo	BLC	20																										
		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE Valquíria Sant'Ana</p> <p>AUTO TERMO</p> <p>NOME: _____ Nº TERMO: _____ Nº ORÇÃO: _____ Nº LICITAÇÃO: _____ Nº COD.: _____</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>																												
69	52806	FICHA RN - FRENTE E VERSO Papel Offset Branco - Bloco 100 x 1 Orientação: Retrato - Medida 10 x 15 Cm Conforme Modelo Abaixo	UN	6.000																										
		<table border="1"><tr><td>RN DE:</td><td></td></tr><tr><td>PARTO:</td><td></td></tr><tr><td>DATA:</td><td></td></tr><tr><td>HORA:</td><td></td></tr><tr><td>PESO:</td><td></td></tr><tr><td>PC:</td><td></td></tr><tr><td>PT:</td><td></td></tr><tr><td>PA:</td><td></td></tr><tr><td>EST:</td><td>SEXO:</td></tr><tr><td>DIURESE:</td><td></td></tr><tr><td>MECÔNIO:</td><td></td></tr><tr><td>ASP:</td><td></td></tr><tr><td>APGAR:</td><td></td></tr></table>	RN DE:		PARTO:		DATA:		HORA:		PESO:		PC:		PT:		PA:		EST:	SEXO:	DIURESE:		MECÔNIO:		ASP:		APGAR:			
RN DE:																														
PARTO:																														
DATA:																														
HORA:																														
PESO:																														
PC:																														
PT:																														
PA:																														
EST:	SEXO:																													
DIURESE:																														
MECÔNIO:																														
ASP:																														
APGAR:																														

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



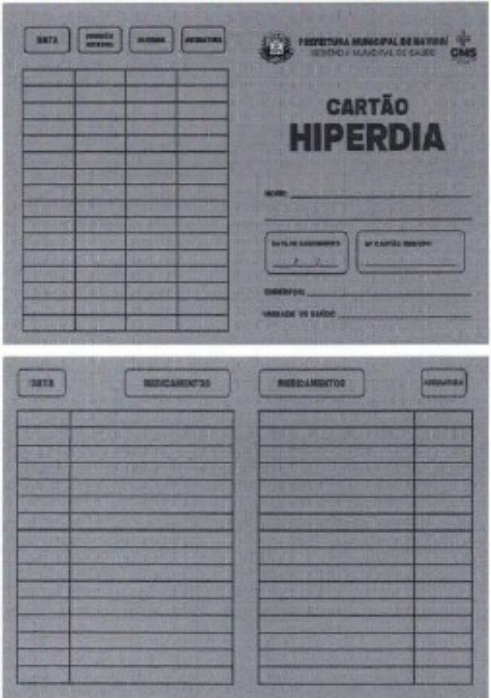
Tramitado e Assinado Eletronicamente por: Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c8a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



70	17353	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO - Frente/Verso - Cartolina - Cor Amarela Medida: 15 x 10 Cm - Conforme Modelo Abaixo 	UN	15.000
----	-------	---	----	--------

Os arquivos de imagem contendo os modelos da arte e/ou layout acompanharão a Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OF), correio eletrônico, via e-mail, telefone, WhatsApp ou ofício.

O licitante é estritamente responsável para verificar o recebimento dos arquivos contendo o modelo da arte e/ou layout em seu canal de comunicação informado na proposta, para produção da prova e posterior produção da versão definitiva dos itens solicitados.

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=af1c1c7e1e29e4081b1034d1e2861300>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE | SETOR DE
COMPRAS

A CONTRATADA deverá efetuar as entregas em transporte adequado, sendo que os materiais deverão estar ser entregues todos em embalagens fechadas.

Após o envio da Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OF) para a CONTRATADA, iniciar-se-á a contagem dos prazos para a entrega dos materiais.

Para os itens ADESIVO PERFURADO e ADESIVO PERSONALIZADO, a CONTRATADA deve observar que a aquisição do material exigirá a devida aplicação em local a ser estabelecido pela CONTRATANTE.

4.1 DA COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Necessidade da apresentação de documentação para comprovação de situação econômico-financeira pelas empresas licitantes para a execução do objeto pretendido.

A exigência de que a CONTRATADA apresente balanço patrimonial e demonstre índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, iguais ou superiores a 1,0 (um vírgula zero) deverá estar prevista na minuta do Edital e visa assegurar que ela possui ativos suficientes para honrar suas obrigações sem comprometer a execução contratual.

Essa medida seleciona empresas vencedoras com capacidade econômica demonstrada para suportar os custos operacionais ao longo do contrato, protegendo a Administração Pública Municipal contra eventuais interrupções decorrentes de falhas na gestão financeira da empresa CONTRATADA.

Tal exigência se justifica especialmente em aquisições de valor considerável ou de expressiva complexidade operacional.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, e), da Lei N^o. 14.133/2021

5.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais serão fornecidos conforme demanda da Administração Pública Municipal, mediante emissão da Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OF), durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo para entrega será de até no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da podendo ser reduzido ou prorrogado, mediante justificativa e autorização da Administração Pública Municipal.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE | SETOR DE
COMPRAS

5.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

Os recebimentos, provisório e definitivo do objeto do contrato deverão ser realizados conforme o disposto no Art. 140 da Lei Federal N.º. 14.133, de 2021.

A licitante vencedora, ao receber a Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OF), deverá avisar, em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, a confirmação para a produção do material.

No prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do material, a CONTRATADA deverá submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE a prévia digital do material gráfico solicitado. O material gráfico somente poderá ser impresso após a sua aprovação pelos responsáveis da Gerência de Saúde (GMS).

Após o aceite pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, os materiais serão confeccionados pela CONTRATADA, recebidos provisoriamente, de forma sumária, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR). Posteriormente, os produtos serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Poderá o Município de Naviraí/MS, analisados os fatos e conveniências, autorizar a prorrogação e dilação do prazo de entrega dos produtos, por até uma vez, notificando a CONTRATADA a respeito.

Se a CONTRATADA deixar de prestar o fornecimento do material no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pelo Município de Naviraí/MS, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste Termo de Referência, observados o contraditório e a ampla defesa.

Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico, via e-mail, telefone, WhatsApp ou ofício.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br

Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai oxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=af21c7e7-e239-4082-b033-af1e72663db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE | SETOR DE
COMPRAS

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, f), da Lei N°. 14.133/2021

Da governança e fiscalização contratual. A execução das contratações decorrentes da ata será acompanhada por gestor do contrato, fiscal do contrato e respectivo suplente, formalmente designados pela autoridade competente.

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução global, acompanhar quantitativos, vigência, necessidade de alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções e demais providências administrativas relacionadas ao ajuste.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos itens, verificar conformidade quantitativa e qualitativa, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar o recebimento quando cabível e subsidiar o gestor quanto a eventuais inadimplementos.

O fiscal suplente atuará nas ausências e impedimentos do titular, com as mesmas responsabilidades no período de substituição.

A atuação dos agentes designados contará, quando necessário, com apoio do controle interno e do assessoramento jurídico, sem prejuízo da responsabilidade primária pela gestão e fiscalização do ajuste.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, g), da Lei N°. 14.133/2021

O pagamento decorrente de fornecimento do objeto do contrato, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato e Gestor do Contrato.

A CONTRATADA deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, as certidões negativas de regularidade fiscal. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação para liquidação.

A Nota Fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OF), bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.elotech.com.br/app/signer/verify?code=8f1c7e7e29f4081b1834f1e75663d0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE | SETOR DE
COMPRAS

O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa aos tributos fiscais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

7.1 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, observada a data-base adotada pela Administração.

O reajuste será calculado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, incidindo sobre o saldo remanescente do objeto contratual, e será formalizado por apostila, quando cabível.

O reajuste não se confunde com revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, que dependerá da comprovação dos pressupostos legais específicos.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, h), da Lei N.º 14.133/2021

A licitação dos itens deste Termo de Referência (TR), na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, se dará por Menor Preço por item, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=481c1c7e1491814081b10314f1e7826020>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

Os fornecedores concorrentes devem apresentar a documentação necessária apresentada no Edital para que seja possível realização futura de contrato com este órgão e participar da licitação.

Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Municipal ou impedida legalmente.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, i), da Lei N°. 14.133/2021

De acordo com a pesquisa de mercado realizada no intuito de prospectar e analisar soluções para a presente aquisição, os valores para a referida aquisição estão apresentados no Mapa Geral de Comparativo de Preços anexo.

Desta forma, o custo estimado do valor da presente aquisição totalizando o valor global aproximado de R\$ 864.126,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais).

9.1 Da Justificativa da Pesquisa de Preços:

9.1.1. Do Agente Público Responsável pelo Orçamento: Luciana Batista dos Santos Veiga Lima, Matrícula N°. 3597-1.

9.1.2. Da Nota Técnica da Pesquisa de Preços:

9.1.2.1. A pesquisa de preços foi realizada, sempre pesquisando os itens que possam ser iguais ou com especificações aproximadas, cabendo ao agente público responsável pela cotação realizar a pesquisa mais ampla e transparente, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento.

9.1.3. Das Fontes consultadas:

9.1.3.1. Da Fonte I: Consultas de contratações similares nos sítios eletrônicos governamentais: Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Banco de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- BANCO DE PREÇOS: Não foi utilizada essa fonte.
- PNCP: Não foi utilizada essa fonte.

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.etiotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE | SETOR DE
COMPRAS

9.1.3.2. Da Fonte II: Aquisições e contratações similares de outros entes/órgãos públicos:
Em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de Registro de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem aos serviços a serem contratados.

- **MUNICÍPIO SALVADOR/BA - CNPJ N°. 18.291.385/0001-59** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 183740/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90008/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 01, ITEM 03, ITEM 08, ITEM 11, ITEM 13 e ITEM 14 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA/SP - CNPJ N°. 04.687.478/0001-92** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 03/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 86/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 17.008/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 02, ITEM 12 e ITEM 40 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA/PR - CNPJ N°. 78.121.936/0001-68** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 52/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 04/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 04, ITEM 10, ITEM 16, ITEM 20, ITEM 35, ITEM 45, ITEM 51, ITEM 52, ITEM 53, ITEM 58 e ITEM 64 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - CNPJ N°. 15.452.981/0001-85** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 19/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 06, ITEM 15, ITEM 25, ITEM 26, ITEM 39, ITEM 67 e ITEM 69 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



- **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA - CNPJ N.º. 13.988.308/0001-39** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0009/2026, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 07, ITEM 17, ITEM 27, ITEM 28, ITEM 33, ITEM 49 e ITEM 55 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ - CNPJ N.º. 14.999.490/0001-96** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 023/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 230/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 012/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 19, ITEM 37 e ITEM 42 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI - CNPJ N.º. 06.553.713/0001-69** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90060/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 082/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 21, ITEM 32, ITEM 44, ITEM 54, ITEM 57 e ITEM 70 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO DE ANDRELANDIA/MG - CNPJ N.º. 18.682.930/0001-38** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 416/2025, REGISTRO DE PREÇOS N.º. 065/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 170/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 22, ITEM 36, ITEM 47, ITEM 59, ITEM 60 e ITEM 68 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO DE JERONIMO MONTEIRO/ES - CNPJ N.º. 27.080.605/0007-81** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90015/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2025-15JX5, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 23, ITEM 46, ITEM 61, ITEM 62 e ITEM 63 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=6f1c7e7e49-0085-t033-af1f-ef26a2b0>





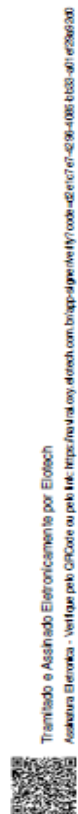
Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



- **MUNICÍPIO DE NOVA SOURE/BA - CNPJ N.º. 13.904.420/0001-44** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 077/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 20/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 30, ITEM 31 e ITEM 38 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO CARPINA/PE - CNPJ N.º. 13.133.909/0001-60** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 009/2026, e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 005/2026 e PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2026, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 41 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO PRESIDENTE OLEGARIO/MG - CNPJ N.º. 18.602.060/0001-40** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 042/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 022/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo do ITEM 48 e ITEM 56 e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;
- **MUNICÍPIO NOVA SERRANA/MG - CNPJ N.º. 18.291.385/0001-59** - Conforme os valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 39/2025, REGISTRO DE PREÇOS N.º. 12/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 18/2025 e PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 59/2025, concluiu-se que, as especificações se assemelham com o descritivo e foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio.

9.1.3.3. Da Fonte III: Mídia especializada: Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser adquirido e, dentro desse parâmetro, foram analisados os preços contratados pelos Municípios/Órgãos nos sítios eletrônicos especializados em estimativas de preços e em sítios eletrônicos tipo e-commerce. Fonte: Mídia e Internet, foi adicionado neste processo na composição do nosso preço médio;

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxxy.elotech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

9.1.3.4. Da Fonte IV: Pesquisa na base nacional de Notas Fiscais eletrônicas: Na forma de regulamento. Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem aos objetos a serem adquiridos, e dentro desse parâmetro, foram analisados os preços disponíveis para todos os itens, por atenderem o descritivo solicitado e valor médio, compondo a cesta de preços;

9.1.3.5. Da Fonte V: Pesquisa com fornecedor: A pesquisa com fornecedor foi utilizada neste processo para composição do preço médio em todos os itens.

9.1.4. Da Metodologia empregada para a obtenção do preço de referência: Adotou-se, como regra, a média dos preços válidos obtidos nas pesquisas realizadas, precedida de análise crítica da cesta de preços por item, com exclusão motivada de referências incompatíveis, manifestamente excessivas, inexequíveis, irrisórias ou desatualizadas, preservando-se nos autos a memória de cálculo e os documentos de suporte.

9.1.5. Da Compilação dos dados da pesquisa: Deu-se por meio das propostas de orçamento de fornecedores.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, j), da Lei N°. 14.133/2021

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica para suportar a despesa será exigida no momento da formalização de cada contratação decorrente da ata, sem prejuízo da identificação das fontes orçamentárias potencialmente vinculadas à despesa.

Para fins de planejamento, ficam desde já indicadas as seguintes fontes/recursos orçamentários, a serem detalhados e empenhados oportunamente pela unidade competente:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO					
MUNICÍPIO/RECURSOS PRÓPRIOS		CONVÊNIO/EMENDA PARLAMENTAR			
FONTE:	15001002	FONTE:	16210000	FONTE:	16000000
RECURSO:	FUS/GMS	RECURSO:	MS/GMS	RECURSO:	SUS/GMS
VALOR:	R\$ 864.126,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais)				

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por EioTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.eio.tech.com.br/app/signer/verify?code=45e1e745-9b4-4085-b335-4d14f28673d0>

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EioTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.oxi.eio.tech.com.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
NAVIRAI

GERÊNCIA DE
SAÚDE

SETOR DE
COMPRAS

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei N°. 14.133/2021

Sem prejuízo das disposições constantes do Edital e do futuro Contrato, o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitá-la-á, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a natureza e a gravidade da infração praticada, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da motivação.

12. DO POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Em conformidade com o Art. 6, Inciso XXIII, da Lei N°. 14.133/2021

Eu, Luciana Batista dos Santos Veiga Lima, matrícula N°. 3597-1, eu, Adriana Barbosa dos Santos, matrícula N°. 3702802, lotadas na Gerência de Saúde (GMS), digitamos o Termo de Referência (TR).

Eu, Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto N°. 176/2025, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí/MS, 22 de Maio de 2026.

Assinado por:
Luciana Batista Dos Santos Veiga Lima
35/06/2026 - 17:12
2919635C0E17F0A8808C3D9

Luciana Batista dos Santos Veiga Lima
Setor de Compras
Matrícula N°. 3597-1

Autorizo. De Acordo,

Assinado por:
Adriana Barbosa dos Santos
35/06/2026 - 17:13
E5JGEV4HXOPSLPESFYLG

Adriana Barbosa dos Santos
Setor de Compras
Matrícula N°. 3702802

Assinado por:
Josiane de Oliveira Silva
17/05/2026 - 10:11
QW6ZFHJDDQCGPQ98C8232G

Josiane de Oliveira Silva
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto N°. 176/2025

E-mail: compras.saude@navirai.ms.gov.br
Avenida Amélia Fukuda - 100, Centro, Fone: (67) 3300-1600
NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79947-128



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eliotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://navirai.mt.gov.br/app/signer/verify?code=9ab6c9a7-e224-4f66-9f2a-3bc300c98db0>





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Eletrônico	028/2026	01/02
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE-FAX:	E-MAIL:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5180	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO GRANDE 36,5 X 26 CM – CONFORME MODELO.			
2	3370	UN	PASTA PLASTIFICADA, EM CARTOLINA, NA COR BRANCA, COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA, MEDINDO 32 X 24 CM – CONFORME MODELO.			
3	5000	UN	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 20 X 28 NA COR PARDA COM SLOGAN DA PREFEITURA E DA HUMANIZAÇÃO – CONFORME MODELO.			
4	10500	UN	CARTEIRA DE RETIRADA DE MEDICAMENTOS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
5	10000	UN	PANFLETO FRENTE E VERSO, PAPEL COLCHE 115G, MEDINDO 21X15 COLORIDO ARTE A DEFINIR.			
6	50000	UN	FICHA DE VISITA – PCFD – CONFORME MODELO.			
7	3350	UN	FOLDER – 4 X 4 CORES – TAMANHO 21 X 15 CM – PAPEL COUCHÊ 115 GR – ARTE A DEFINIR.			
8	800	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 11,5 X 23 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
9	400	UN	PANFLETOS, EM PAPEL COUCHÊ 90 GR, TAMANHO 15 X 22 CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
10	12000	UN	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA. CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			
11	5950	UN	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 33 X 24 NA COR PARDA – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
12	2540	UN	PASTA EM CARTOLINA, ABERTA, NA COR AZUL, MEDINDO 33 X48 CM., COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME MODELO ANEXO.			



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

13	2250	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, COLORIDO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 18,5 X 25 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
14	700	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO EXTRA GRANDE MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 44 CM – CONFORME MODELO.			
15	500	BLC	FICHA DE ANTICONCEPÇÃO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
16	2000	UN	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, IMPRESSO EM CARTOLINA BRANCA, FRENTE E VERSO - (CONFORME MODELO EM ANEXO).			
17	6900	BLC	RECEITUÁRIO 100X1 CONFORME MODELO.			
18	5600	BLC	ATESTADO MÉDICO 100 X 1, CONFORME MODELO.			
19	2150	BLC	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 100 X 2, CONFORME MODELO.			
20	10000	UN	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE – CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MODELO EM ANEXO.			
21	2100	UN	CARTÃO DA GESTANTE FRENTE E VERSO IMPRESSO EM CARTOLINA – CONFORME MODELO.			
22	500	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, FOLHAS BRANCAS COM GRAFIAS NA COR PRETA COM SOMBREADO NOS CAMPOS DE REFERÊNCIA, FRENTE E VERSO, 50X1. CONFORME MODELO.			
23	10	BLC	ATESTADO MÉDICO PATERNIDADE – 100 X 1 – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
24	60	BLC	AMBULATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTESIA (FRENTE E VERSO) VERDE 100X1 CONFORME MODELO.			
25	500	UN	CARTÃO DE VACINA DO MENINO – FRENTE/VERSO EM CARTOLINA COLORIDA – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
26	500	UN	CARTÃO DE VACINA DA MENINA – FRENTE/VERSO EM CARTOLINA COLORIDA – CONFORME MODELO EM ANEXO			
27	60	BLC	CHECKLIST CIRURGIA SEGURA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
28	20	BLC	CONTROLE DE ENTREGA DE CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
29	200	BLC	CONTROLE DIÁRIO 100 X 1, CONFORME MODELO.			
30	40	BLC	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO (PAPEL A4) 100X1 CONFORME MODELO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).			
31	60	BLC	DECLARAÇÃO DE NASCIDO E VIVO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

32	40	BLC	EVOLUÇÃO CLINICA (FRENTE E VERSO) 100X1 CONFORME MODELO.			
33	40	BLC	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 2 VIAS, CARBONADA, SENDO A PRIMEIRA DE COR BRANCA E A SEGUNDA DE COR AZUL 100 X 1 – CONFORME MODELO.			
34	10	BLC	MAPA DE CONTROLE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
35	300	BLC	MAPA DE DIETAS CLÍNICA OBSTÉTRICA 100 X 1, CONFORME MODELO.			
36	30	BLC	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X2 – 2 VIAS, CARBONADA CONFORME MODELO.			
37	20	BLC	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
38	60	BLC	ORIENTAÇÃO DE ALTA RECÉM NASCIDO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
39	30	BLC	PARTOGRAMA 100X1 CONFORME MODELO.			
40	1500	UN	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT 300 GR, COM PRENDEDOR METÁLICO E LOGOTIPO GRATUITO, CONFORME MODELO EM ANEXO.			
41	20	BLC	PEDIDO DE AVALIAÇÃO INTER CLÍNICAS EM UMA VIA, COR BRANCA DESTACÁVEL, BLOCO 100X1, CONFORME MODELO ANEXO.			
42	60	BLC	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO 100X1, CONFORME O MODELO EM ANEXO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).			
43	40	BLC	REQUISIÇÃO DO ALMOXARIFADO 100X1 CONFORME MODELO ANEXO.			
44	160	BLC	REQUISIÇÃO INTERNA PEDIDO DE EXAMES 100X1 CONFORME MODELO.			
45	60	BLC	TERMO DE RESPONSABILIDADE RECÉM NASCIDO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
46	60	BLC	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA (CARBONADO) 100X1 CONFORME MODELO.			
47	20	BLC	SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
48	20	BLC	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALTA À REVELIA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
49	60	BLC	UNIDADE NEONATAL – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
50	15000	UN	CONFECCÃO DE FOLDER EDUCATIVO MEDINDO 18 X 15 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.			



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

51	25000	UN	CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO – EM CARTOLINA – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
52	500	BLC	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E EXTRAÇÕES DENTÁRIAS (FRENTE) E TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS E RESTAURADORES (VERSO) 15 X 22,5CM (LXC) – 100X1 – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
53	250	BLC	ATESTADO ODONTOLÓGICO – 100 X 1 – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
54	150	BLC	AUTORIZAÇÃO PARA EXODONTIA – CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			
55	30000	UN	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA – FRENTE/VERSO – CARTOLINA BRANCA – CONFORME MODELO EM ANEXO.			
56	450	BLC	CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS QUE O PACIENTE DEVE TER, 50X1 - (CONFORME MODELO EM ANEXO).			
57	200	BLC	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO (PAPEL JORNAL) 100X1 CONFORME MODELO.			
58	6000	UN	PANFLETOS 15 X 22, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.			
59	100	BLC	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.			
60	100	BLC	TERMO DE CONSENTIMENTO, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.			
61	30	UN	CONTROLE DE REFEIÇÕES – REFEITÓRIO DIURNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
62	50	UN	CONTROLE DE REFEIÇÕES – REFEITÓRIO NOTURNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
63	30	UN	CONTROLE DE REFEIÇÕES – RETIRADA DE MARMITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
64	5000	BLC	ATESTADO, PRETO E BRANCO, 100 X 1 – CONFORME MODELO.			
65	500	BLC	PROGRAMA DE PREVENÇÃO SAÚDE BUCAL – 50 X 1 – CONFORME MODELO EM ANEXO (1).			
66	500	BLC	PROGRAMA DE PREVENÇÃO SAÚDE BUCAL 50 X 1 – CONFORME MODELO 2.			
67	3000	BLC	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (AZUL) 50 X 1 – CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO Nº 16.300.			





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

68	20	BLC	AUTO TERMO SÉRIE A NUMERADA C/ 3 VIAS 50X3 – CONFORME MODELO.			
69	6000	UN	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE RN – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
70	15000	UN	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO – FRENTE/VERSO – CARTOLINA – COR AMARELA – CONFORME MODELO EM ANEXO.			

TOTAL GERAL R\$ -

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. **028/2026**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA.

(Local)....., data.....de 2026.

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.

CPF nº.....



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2026

I – ÓRGÃO GERENCIADOR

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela **Sra. Josiane de Oliveira Silva**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 176/2025, brasileira, portadora do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXX SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.º 021/2023, 034/2023 e demais normas aplicáveis.

II – FORNECEDOR REGISTRADO

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (...), com sede à (endereço completo), neste ato representada por (nome do representante legal), CPF n.º (...), doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA RECEITUÁRIO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada e adjudicação e homologação no **Pregão Eletrônico n.º 028/2026, Processo n.º 083/2026**.

1.2 – Os preços registrados, unitários e totais, são os constantes da proposta vencedora da FORNECEDORA REGISTRADA, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

1.3 – Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2026, Processo Licitatório n.º 083/2026, ao Termo de Referência, aos seus anexos e à proposta da fornecedora registrada.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO – QUALIDADE E VALIDADE DOS ITENS LICITADOS

2.1 – Os serviços serão solicitados conforme as necessidades da Gerência Solicitante e deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência e cronograma anexos a Ordem de Serviços.

2.2 – A Administração Municipal acompanhará a execução dos serviços, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados registrados.

2.3 – O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- I – Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata;
- II – Atender às solicitações do órgão dentro dos prazos estabelecidos;
- III – Fornecer produtos/serviços de acordo com as especificações exigidas;
- IV – Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- V – Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I – Fiscalizar a execução das obrigações;
- II – Aplicar sanções, quando cabíveis;
- III – Efetuar o pagamento conforme contratado.
- IV – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem econômica.

4.1.2 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

4.2 – Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores/prestador de serviço, dos preços, dos quantitativos e das especificações registradas;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços, podendo rever os preços registrados;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- d) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de preço, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 – Em regra os preços registrados são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses legais de revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – Ocorrendo a superveniência o preço registrado poderá ser revisto em decorrência da alteração dos preços praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações entre as partes.

6.2.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ou inferior ao preço praticado no mercado, os interessados (gerenciador ou fornecedor) da Ata de Registro de Preço deverá negociar a redução ou a majoração de seu preço, de forma a adequá-lo à média real de mercado apurada.

6.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão/majoração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

6.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item, observado do disposto no Art. 7º do Decreto Municipal 34/2023.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS ITENS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 – O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado;

II – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – Não aceitar o preço revisado pela Administração.

VI – Pelo decurso do prazo de vigência;

7.2 – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.3 – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.5 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 – O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias, em especial a regularidade fiscal

8.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

9.2 – Após o interregno de um ano, ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços iniciais serão reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou qualquer outro índice que venha ser substituído pela legislação em vigor.

9.3 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Anexos.

10.2 – Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços

10.3 – O descumprimento está relacionado à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

11.2 – Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE:

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no parágrafo primeiro do Art. 8 e parágrafo único do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer **controvérsias oriundas desta Ata, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

13.2 – Por estarem de acordo, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

NAVIRAÍ – MS, ____ / ____ /2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 176/2025

Gerenciador (a) da Ata
Matrícula

(nome do Representante da empresa)
(nome da empresa)
(CNPJ: da empresa)





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2026
MINUTA DO CONTRATO N.º ____/____

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA _____

I – CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio da **Gerência de Saúde**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Josiane de Oliveira Silva**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 176/2025, brasileira, portadora do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG XXX.XXX SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade. Representa a **CONTRATADA** o(a) Sr (a), brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF n.º e Cédula de Identidade RG....., residente e domiciliado, a Rua. – Bairro.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Rodrigo Massuo Sacuno** Prefeito, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º. 083/2026**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º. 028/2026**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA RECEITUÁRIO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I – Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III – Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III – Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de fornecimento em prazo máximo de **estabelecido no Termo de Referência I**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 – Do Prazo de Entrega: O início da execução será imediato após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento. O prazo será de **15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Administração Pública Municipal.**

3.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua dos Pardais, Nº. 84, Bairro Jardim União, Naviraí/MS.

3.2 – A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

3.3 – A contratada ficará obrigada a entregar os itens com a qualidade descrita no termo de referência, no local indicado na ordem de fornecimento. Em caso de recusa por parte da empresa vencedora em ambos os casos, o fiscal de contrato deverá informar a autoridade superior, para aplicação de medidas necessárias, o recebimento não importará em sua aceitação, podendo o fiscal de contratos se recusar a atestar a qualidade do item entregue daqueles que eventualmente estejam fora das especificações solicitadas.

3.4 – Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos itens licitados sendo possível a aplicação das normas contidas no **CDC – Código de Defesa do Consumidor** obrigando-se a não cobrar por serviço não prestado ou entregues com irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DOS ITENS LICITADOS:

4.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.2 – Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens **4.1**, além daquelas garantidas no **CDC – Código de Defesa do Consumidor**.

4.3 – Todas as despesas, inerentes ao fornecimento do objeto deste contrato, são de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a administração municipal não tem nenhuma obrigação em custear, qualquer despesa alheia.

4.4 – O adjudicatário terá que garantir que todos os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor global deste contrato é de R\$ [preencher] ([por extenso]), correspondente aos itens abaixo descritos, já incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratual: [inserir quadro de itens, unidades, quantidades e preços].”

Item	Cód.	Descrição do Item	MARCA/MODELO	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total

5.2 – No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva liquidação se se dará após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, e deverá estar em conformidade com Arts. 92 e 141 Lei 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

5.4 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

5.7.1 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.7.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual ou Municipal** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.7.3 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

5.7.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CORREÇÃO MONETÁRIA

6.1 – Do Reajuste de Preços

6.1.1 – Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, observada a data-base adotada pela Administração.

6.1.2 – O reajuste será calculado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, incidindo sobre o saldo remanescente do contrato, e será formalizado por apostila, nos termos do art.136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

6.1.3 – Nos casos de prorrogação contratual decorrente da ata de registro de preços, será respeitado o mesmo critério de reajuste previsto neste instrumento.

6.2 – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão de Preços)

6.2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovados fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, ou ainda fato do príncipe que impactem diretamente os custos da contratação.

6.2.2 – A solicitação de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentada pelo interessado, devidamente instruída com documentos que comprovem a efetiva alteração dos custos, tais como notas fiscais, planilhas, contratos, índices setoriais ou outros elementos idôneos.

6.2.3 – A análise do pedido será realizada pela Administração, podendo resultar em deferimento total, parcial ou indeferimento, mediante decisão fundamentada.

6.2.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata ou do contrato dela decorrente, independentemente do prazo de reajuste.

6.3 – Da Correção Monetária

6.3.1 – Na hipótese de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento.

6.3.2 – A atualização monetária será calculada com base no índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, acrescida, quando cabível, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, conforme disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1 – A título de garantia de execução do serviço, a adjudicada deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Artigo 96 da Lei 14.133/21.

7.2 – A Caução poderá ser realizada através de:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancaria;
- d) Título de Capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

7.2.1 – No caso de caução em dinheiro a licitante deverá efetuar o depósito identificado em nome da empresa no banco Caixa Econômica Federal – Agência 0787 – Operação 006 – Conta-Corrente 00000047-6.

7.3 – No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada não será devolvida a caução que será apropriada pela Prefeitura sob título de “Indenização e Restituição”;

7.4 – É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros;

7.5 – No caso de licitante optar por fiança bancária, ou seguro-garantia a cobertura deverá compreender todo o período contratual, até o recebimento definitivo do serviço;

7.6 – Se por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente pactuadas.

7.7 – A Garantia de execução do contrato ou seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado apenas nas hipóteses legalmente cabíveis e desde que haja motivação expressa, vantajosidade e disponibilidade orçamentária, quando exigidas.

CLÁUSULA NONA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

9.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, em razão do descumprimento de quaisquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

10.2.1 – Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste instrumento;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Naviraí/MS, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.2.2 – As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, não excluindo a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.2.3 – A instrução processual e a competência para aplicação das sanções observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas internas do Município.

10.3 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.4 – As penalidades poderão ser atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, desde que devidamente justificadas com base em fatos comprovados, e desde que a **CONTRATADA** formule requerimento por escrito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da intenção de aplicação da penalidade.

10.5 – As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em conta bancária indicada pelo Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, ou, não sendo possível o recolhimento voluntário, serão cobradas judicialmente.

10.6 – Caso haja valores a serem pagos pela Administração à **CONTRATADA**, as multas poderão ser descontadas desses créditos. Na impossibilidade de compensação, aplica-se o disposto no item anterior quanto ao recolhimento ou cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 – Este contrato se vincula, para todos os fins, ao Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2026**, ao Processo Licitatório nº **083/2026**, ao Termo de Referência, à Ata de Registro de Preços nº ____/2026, à proposta vencedora e aos demais documentos que compõem a instrução do procedimento, prevalecendo, em caso de divergência, a interpretação sistemática e a solução mais compatível com a Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Fica vedada a subcontratação integral do objeto contratual.

12.2 – A subcontratação parcial de etapas meramente acessórias somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**, desde que não implique transferência do núcleo do objeto, nem prejuízo à execução, à fiscalização, à responsabilidade da contratada principal ou às condições de habilitação exigidas no certame.

12.3 – A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, ainda que autorizada a subcontratação parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e nos limites previstos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, anuência da autoridade competente e regular formalização do instrumento pertinente.

13.2 – As alterações quantitativas observarão os limites do art. 125 da Lei nº14.133/2021, vedada a transfiguração do objeto contratual.

13.3 – Reajuste, apostilamento e revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observarão os pressupostos legais específicos e não se confundem com alterações quantitativas do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 – O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral e escrito da Administração, por acordo entre as partes, ou por decisão judicial/arbitral, quando cabível.

14.2 – Constituem motivos para a extinção, entre outros legalmente previstos, o inadimplemento das obrigações contratuais, a paralisação injustificada da execução, a alteração social ou operacional que prejudique a execução do ajuste, razões de interesse público devidamente motivadas e as demais hipóteses expressamente previstas em lei.

14.3 – A extinção contratual observará o contraditório e a ampla defesa quando imputável à contratada, sem prejuízo da apuração de perdas, danos e aplicação das sanções cabíveis.

14.4 – Extinto o contrato, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à continuidade do serviço/fornecimento e à preservação do interesse público, na formada legislação aplicável.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes formalmente designados, , formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, observando-se a segregação de funções:

- I – Gestor do contrato: responsável pelo acompanhamento global da execução, decisões administrativas e prorrogações;
- II – Fiscal técnico: responsável pela verificação da qualidade técnica dos serviços prestados;
- III – Fiscal administrativo: responsável pelo controle documental, prazos, pagamentos e aspectos administrativos, bem como verificar a conformidade da execução, registrar ocorrências, exigir saneamento de irregularidades, atestar o recebimento quando cabível e subsidiar o gestor quanto às medidas pertinentes.

16.2 As atribuições específicas constarão em ato formal de designação.

16.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

16.4 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

16.5 – Os agentes designados atuarão com acesso às peças essenciais da contratação e poderão solicitar apoio técnico, jurídico e do controle interno, sem prejuízo de suas atribuições próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

17.1 – As partes declaram ciência e compromisso de cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como das normas correlatas que regulamentam a matéria.

17.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) tratar os dados pessoais eventualmente coletados ou acessados na execução deste contrato exclusivamente para os fins nele previstos, observando os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e transparência;
- b) manter a confidencialidade e a segurança das informações e dados pessoais tratados, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- c) restringir o acesso aos dados pessoais somente aos profissionais que necessitem dessas informações para a execução do objeto contratual;
- d) comunicar à **CONTRATANTE**, em prazo razoável, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais;





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

e) garantir aos titulares dos dados pessoais o atendimento de seus direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD, sempre que aplicável;

f) responsabilizar-se por qualquer dano causado a terceiros em razão do tratamento inadequado ou irregular de dados pessoais decorrentes de sua atuação.

17.3 – A **CONTRATANTE**, na qualidade de controladora de dados, poderá fiscalizar a conformidade das atividades da **CONTRATADA** quanto ao tratamento de dados pessoais no âmbito deste contrato.

17.4 – O descumprimento das obrigações desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** às sanções legais e contratuais cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato regular-se-ão pela Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos das normas correlatas de Direito Público, aplicando-se-lhes, subsidiariedade pelos Princípios Gerais do Direito e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), cabendo a Administração decidir o que for necessário para o fiel execução contratual em prol do interesse público.

18.2 – Aplicar-se-á também as jurisprudências consolidadas dos Tribunais de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, _____ / _____ /2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 176/2025
Contratante

Nome da empresa:
CNPJ:
Nome Representante:
Contratada

Testemunhas:





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

ANEXO V

Autorização de Compra n.º: ____/2026

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME ART. 95 DA LEI 14.133/2021. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: __/__/__

a) AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO N.º: ____/____

b) PROCESSO N.º: 083/2026

c) Pregão Eletrônico N.º: 028/2026

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:
CNPJ:
ÓRGÃO:
Unidade:

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA RECEITUÁRIO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.					
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	
Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
VALOR TOTAL				R\$		
LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO						
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL, ATESTADA.						

ATENÇÃO:





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

2. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos itens com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
5. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - **Certidão** Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - **Certidão** Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais e ou municipais**;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**);
 - **Certidão** Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** – CNDT.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 176/2025

(Representante legal da Contratante)





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO N° ____/____

PROCESSO N° 083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA RECEITUÁRIO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

A Ordenadora de Despesas, Gerente de Saúde **Josiane de Oliveira Silva** conforme Decreto n°. 176/2025, já qualificada nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas n° 01 e n° 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato n°. ____/____

SERVIDORES		MATRÍCULA	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
TITULAR			
SUPLENTE			

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- I.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II.** Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;
- III.** Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV.** Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V.** Atestar a entrega dos produtos, para posterior pagamento;
- VI.** Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII.** Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Art. 4º Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos disponibilizar ao Fiscal designado, cópia do Contrato, Nota de Empenho, bem como toda a documentação do processo que antecede a contratação. Os documentos formalizados posteriormente deverão ser disponibilizados pelo Núcleo de Gestão de Contratos.

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

NAVIRAÍ-MS, ____ / ____ /2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 176/2025

Fiscal de Contrato
Matrícula n.

Suplente de Fiscal de Contratos
Matrícula n.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO FUTURO

PROCESSO Nº 083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA RECEITUÁRIO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

A Ordenadora de Despesas, Gerente de Saúde **Josiane e Oliveira Silva** conforme Decreto nº. 176/2025, já qualificada nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado com o encargo de Gestor de Contrato Futuro para a contratação do objeto acima descrito.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
GESTOR			

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- I.** Participar da instrução processual relacionada a futura contratação, inclusive na formalização do Estudo Técnico Preliminar.
- II.** Coordenar as atividades relacionadas a fiscalização técnica e administrativa, dando suporte e auxílio ao fiscal do contrato naquilo que necessitar;
- III.** Acompanhar a utilização dos quantitativos, bem como os prazos de execução e vigência contratual, solicitando aditivos (quando necessários) tempestivamente.
- IV.** Acompanhar se o valor da contratação corresponde ao que é praticado no mercado durante a vigência contratual.
- V.** Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido reequilíbrio contratual, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências.
- VI.** Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII.** Atestar a entrega dos produtos para posterior pagamento;
- VIII.** Observar a junto do Fiscal do Contrato a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX.** Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos disponibilizar ao Gestor designado, cópia do Contrato, Nota de Empenho, bem como toda a documentação do processo que antecede a contratação. Os documentos formalizados posteriormente deverão ser disponibilizados pelo Núcleo de Gestão de Contratos.

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

NAVIRAÍ-MS, _____ / _____ /2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 176/2025

Gestor de Contrato
Matricula n.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À empresa **Razão Social:** _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone/E-mail: _____
Representante legal: _____
CPF: _____ **RG:** _____
Cargo/Função: _____

O(a) representante legal da empresa acima identificada, para fins de participação no certame em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei (inclusive para fins de responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021), que:

1. Comprometimento com os requisitos de habilitação

1.1. A licitante **atende integralmente aos requisitos de habilitação** exigidos no edital, comprometendo-se a apresentar e manter válidos todos os documentos/condições requeridos, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados.

2. Fatos supervenientes impeditivos

2.1. Compromete-se a **informar imediatamente** à Administração, a qualquer tempo, a ocorrência de **fatos supervenientes** que possam **impedir a contratação e/ou prejudicar a habilitação**, ciente das penalidades cabíveis.

3. Vedação ao trabalho infantil

3.1. Declara que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho **noturno, perigoso ou insalubre**, nem **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, **salvo na condição de aprendiz**, a partir de **14 (catorze) anos**, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. Conhecimento e aceitação do edital / responsabilidade

4.1. Declara que **conhece e aceita integralmente, sem restrições**, todas as condições, regras e exigências do edital e de seus anexos (incluindo Termo de Referência), responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

5. Ausência de impedimento por vínculo com o órgão

5.1. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico (SRP/ARP)** promovido pela **Prefeitura Municipal de Naviraí/MS**, que:

1. Inexistência de impedimentos (Lei nº 14.133/2021)

1.1. A licitante **não se enquadra** em quaisquer impedimentos legais para licitar e contratar com a Administração Pública previstos na **Lei nº 14.133/2021**, em especial:

a) **Art. 9º, § 1º**: não participa direta ou indiretamente desta licitação, nem da execução das contratações dela decorrentes (inclusive as decorrentes da **Ata de Registro de Preços**), **servidor ou dirigente** do órgão/entidade contratante, bem como **agente público** que atue na condução do certame (incluindo, entre outros, agente de contratação/pregoeiro(a), equipe de apoio e demais envolvidos), inclusive por meio de **interposta pessoa**;

b) **Art. 14, IV**: a licitante **não mantém vínculo** de natureza **técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil** com **dirigente** do órgão/entidade contratante ou com **agente público** que desempenhe função na licitação ou atue na **gestão e/ou fiscalização** das contratações decorrentes da **Ata de Registro de Preços**, bem como não se enquadra nas hipóteses de **cônjuge/companheiro ou parente**, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, dessas pessoas, na forma da lei.

6. Reserva de cargos PcD/reabilitados

6.1. Declara que **cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, quando aplicável, na forma da legislação vigente e normas específicas (ex.: art. 93 da Lei nº 8.213/1991), comprometendo-se a comprovar quando exigido.

7. Integralidade dos custos trabalhistas na proposta

7.1. Declara que sua proposta econômica considera a **integralidade dos custos** necessários à execução do objeto, incluindo os custos para atendimento dos **direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, em convenções coletivas de trabalho aplicáveis e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, quando aplicável ao objeto.

8. Enquadramento como ME/EPP.

8.1. Para fins de fruição do tratamento favorecido, a licitante declara que:

() É **Microempresa** (ME)
() É **Empresa de Pequeno Porte** (EPP)
() **NÃO se enquadra como ME/EPP**





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

9. Qualidade do produto e substituição sem custos (declaração do TR/Anexo do produto)

9.1. Declara que os produtos ofertados/fornecidos atenderão **integralmente às especificações e padrões de qualidade** estabelecidos no **Termo de Referência**.

9.2. Compromete-se que, caso algum item **não seja aceito pelo fiscal do contrato** por desconformidade, realizará a **substituição** no prazo definido pela Administração, **sem qualquer custo adicional** ao Município, inclusive quanto a frete, retirada e reposição, quando aplicável.

Local e data: Naviraí/MS, ____/____/____.

Assinatura do(a) representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026

FICHA DE CADASTRO DE REPRESENTANTE PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO.

EMPRESA _____ CNPJ Nº _____,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____, TEL. DA EMPRESA: _____, TEL.
REPRESENTANTE: _____
DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O INSTRUMENTO DO CONTRATO.

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:
ENDEREÇO COMPLETO.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI N. 13.709/2018 –
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Eu, _____

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr. _____ portador (a) da
Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que tenho plena ciência das disposições contidas na Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e que:

15.3 O Município, para a execução do objeto do Edital e do respectivo instrumento contratual, poderá realizar o tratamento de dados pessoais fornecidos pela LICITANTE/CONTRATADA e de seus representantes legais, empregados ou prepostos;

15.4 O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução contratual, atendimento ao interesse público, bem como para observância das disposições constantes na Lei n° 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, na legislação de licitações e contratos administrativos e nas determinações emanadas dos órgãos de controle interno e externo;

15.5 Os dados pessoais eventualmente tratados poderão incluir, entre outros: nome, CPF, RG, endereço físico e eletrônico, telefone, qualificação profissional e demais informações necessárias à formalização e execução contratual;

4. O Município compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência previstos na LGPD.

Declaro, ainda, que a LICITANTE/CONTRATADA está ciente de suas responsabilidades quanto à proteção de dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual, obrigando-se a observar integralmente a legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICO FINANCEIRO
EXERCÍCIOS 2023 E 2024 OU 2024 E 2025

Eu, _____ contador inscrito com CRC nº _____, afirmo ser o representante contábil da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____. DECLARO, conhecer da situação econômico-financeiras da empresa, e atesto o cálculo discriminado abaixo.

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

A empresa, deve apresentar resultado igual ou superior a 1(um) em todos os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). O balanço deve estar anexo, nos termos solicitado no 12.6 desse edital.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do CONTADOR
CRC nº.....

OBS: devem ser informados os cálculos dos exercícios de 2023 e 2024 ou 2024 e 2025